

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
ESTADO DE RONDÔNIA
GABINETE DO PREFEITO

OFÍCIO N.º 439/GP-MS/2018

Em, 13 de Abril de 2018

Exmo. Sr.

CRISTIANO CORREIA DA SILVA

MD. Presidente da Câmara Municipal

Mirante da Serra - RO

CÂMARA MUNICIPAL DE
MIRANTE DA SERRA
PROTOCOLO
RECEBIDO

EM 13 ABR. 2018

HORAS _____

RESPONSÁVEL _____

Senhor Presidente;

Estamos encaminhando a esta Augusta Casa de Leis, o Projeto de Lei nº 840 de 13 de Abril de 2018, que "DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", a fim de que seja analisado e deliberado pelos Nobres Edis deste Município.

Referido Projeto se reveste de suma importância, vez que contém as diretrizes para o orçamento que vigorará no exercício de 2019, estabelecendo metas e prioridades, sendo que sua aprovação garantirá uma administração municipal o cumprimento das normas contidas na constituição Federal, e na Lei de Responsabilidade Fiscal, além de realizar serviços e ações administrativas de grande interesse de nossa população.

Na oportunidade externamos nossos sinceros protestos de estima e consideração.

Atenciosamente.


ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
ESTADO DE RONDÔNIA
GABINETE DO PREFEITO

Mensagem n.º 521

Em, 13 de Abril de 2018

Excelentíssimo Senhor Presidente
Excelentíssimos Senhores Vereadores

Honra-nos encaminhar a essa Egrégia Câmara Municipal o Projeto de Lei n.º 840 DE 13 DE ABRIL 2018, que "DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2019, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS", a fim de que seja analisado e deliberado pelos nobres Edis.

Versa o presente Projeto de Lei sobre as Diretrizes para o Orçamento Geral do Município de Mirante da Serra para o exercício de 2019, contendo em seu texto legal as prioridades e metas da administração; a estrutura e organização do orçamento; as diretrizes para a correta elaboração do orçamento do município; as disposições relativas às despesas do município com pessoal e encargos sociais e sobre alterações na legislação tributária, contendo também dois anexos, anexo I que estabelece as metas fiscais para o exercício de 2019, com projeção estimada da receita para o próximo exercício, e também a despesa, e anexo II que prevê as metas e prioridades da Administração Municipal, incluindo-se o legislativo municipal, e todas as unidades orçamentárias do Executivo (Secretarias).

Ressaltamos a Vossas Excelências, que o presente Projeto Lei foi elaborado em estrita conformidade com o artigo 165, § 2º da constituição da república, e as normas inovadoras relativas as presentes matérias contidas na Lei 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Informamos igualmente que todas as metas e prioridades elencadas pelo Executivo Municipal são baseadas em dados concretos, não sendo o presente projeto uma invenção, até porque entendemos que o gestor sério dos recursos públicos tem de trabalhar calcado em dados reais, e em projeções futuras seguras, observando assim, o disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal.

A Presente diretriz para o Orçamento Geral de 2019 demonstra claramente a intenção do Executivo Municipal em trabalhar em prol da nossa comunidade, pois observa-se em seu ínterim, grande preocupação em atendimento às questões sociais, principalmente nas áreas de saúde e educação.

O presente Projeto Lei é de suma importância para a nossa população, e é por essa razão que encaminhamos a presente matéria para ser analisada e deliberada pelos nobres vereadores.

Certos de contar com o apoio de Vossa Excelências, na oportunidade agradecemos.

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito Municipal



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

Projeto de Lei nº 840/2018

de 13 de Abril de 2018

CÂMARA MUNICIPAL
MIRANTE DA SERRA
PROTOCOLADO
RECEBIDO
EM 13 ABR 2018
THOMAS
RESPONSÁVEL

“Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município de Mirante da Serra para o exercício de 2019, e dá outras providências”

O Prefeito do Município de Mirante da Serra, no uso de suas atribuições legais.
FAZ SABER que a Câmara Municipal de Mirante da Serra aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

LEI

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Esta Lei estabelece diretrizes para a elaboração do orçamento programa do Município de Mirante da Serra, para o exercício de 2019.

Art. 2º - O orçamento do Município de Mirante da Serra para o exercício de 2019 será elaborado e executado segundo as diretrizes gerais estabelecidas no termo da presente Lei, em cumprimento ao disposto no artigo 165, parágrafo 2º da constituição Federal, Lei 4320/64, Lei Complementar nº101/2000 e Lei Orgânica Municipal, compreendendo:

- I – As prioridades da Administração Municipal;
- II – As diretrizes gerais para a elaboração do orçamento e suas alterações;
- III – As Metas Fiscais;
- IV – O Orçamento Fiscal;
- V – O controle da Despesa Pública;
- VI – As Disposições sobre o orçamento da Administração Indireta;

2ª Votação
Antecipada

☒ S Ordinária ☐ S Extraordinária
☒ Aprovado ☐ Reprovado
☒ 1ª Votação 25/06/18
Quorum 12/12
☒ 2ª Votação 25/06/18
Quorum 12/12
☐ Votação Única
Quorum

CAPÍTULO II

DAS PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 3º - Constituem-se prioridades do governo municipal para o exercício de 2019:

I – Promover e programar políticas de inclusão social, nas áreas de saúde, educação, esporte e cultura e desenvolvimento social.

II – Promover o desenvolvimento e crescimento urbano, preservando o meio ambiente, criando espaço de recreação e lazer para a melhoria da qualidade de vida dos cidadãos;

III – Promover o desenvolvimento econômico sustentável.

IV – Promover o equilíbrio econômico e financeiro das contas públicas;

V – Promover a eficiência e o processo democrático na gestão pública;

Parágrafo único – O programa de governo contendo os objetivos e ações estão estabelecidas no anexo II da presente Lei;

CAPÍTULO III

DAS DIRETRIZES GERAIS PARA A ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO E SUAS ALTERAÇÕES

Art. 4º - A estrutura orçamentária que servirá de base para a elaboração dos orçamentos-programa para os próximos exercícios deverá obedecer às disposições constantes do anexo I desta Lei.

Art. 5º - As unidades orçamentárias, quando da elaboração de suas propostas parciais, deverão atender a estrutura orçamentária e as determinações emanadas da legislação pertinente.

Art. 6º - A proposta orçamentária, não conterá dispositivos estranhos à previsão de receita e a fixação de despesas, em face de Constituição Federal e à Lei Complementar 101/2000, atenderá a um processo de planejamento permanente, à descentralização, à participação comunitária e compreenderá:

I – O orçamento fiscal dos Poderes do Município;



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

II – O orçamento da seguridade social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados;

III – A seleção, em conjunto com a comunidade das prioridades estabelecidas nesta Lei, de acordo com a legislação municipal específica, devendo ser atendida a capacidade financeira do município.

Parágrafo único - O poder Legislativo encaminhará ao poder Executivo sua proposta parcial até o dia 30 de setembro;

Art. 7º - A Lei Orçamentária dispensará, na fixação da despesa e na estimativa da receita, atenção aos princípios de:

- I – Prioridade de investimentos nas áreas sociais;
- II – Austeridade na gestão dos recursos públicos
- III – Modernização nas ações governamentais.

SUBSEÇÃO I

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE SENTENÇAS JUDICIAIS

Art. 8º - A Lei Orçamentária de 2018 somente incluirá dotações para o pagamento de precatórios cujos processos contenham certidão de trânsito em julgado da decisão exequenda e pelo menos um dos seguintes documentos:

- I – Certidão de trânsito em julgado dos embargos à execução;
- II – Certidão de que não tenham sido opostos embargos ou qualquer impugnação aos respectivos cálculos.

Art. 9º - A inclusão de dotações na lei orçamentária de 2019 para o pagamento de precatórios parcelados, tendo em vista o disposto no art. 78 do ADCT, far-se-á de acordo com os seguintes critérios:

- I - Os créditos individualizados por beneficiário, cujo valor for superior a 05 (cinco) salários mínimos, serão objeto de parcelamento conforme regulamenta a Lei 283/2003, alterada pela Lei 588/2012 em parcelas iguais, anuais e sucessivas.

estabelecendo-se que o valor de cada parcela não poderá ser inferior a esse valor, excetuando-se o resíduo, se houver;

II - Os juros legais, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, serão acrescidos aos precatórios objetos de parcelamento, a partir da 2ª parcela, tendo como termo inicial o mês de janeiro do ano em que é devida a 2ª parcela.

Art. 10º-. O Poder Judiciário, sem prejuízo do envio das relações de dados cadastrais dos precatórios aos órgãos devedores, encaminhará à Coordenação de Planejamento e de Orçamento e aos órgãos devedores, a relação dos débitos constantes de precatórios judiciais a serem incluídos na proposta orçamentária de 2018, conforme determina o art. 100, § 1º, da Constituição, discriminada por órgão da administração direta, e por grupo de natureza de despesas, conforme detalhamento constante do art. 5º desta Lei, especificando:

- I – Número da ação originária;
- II – Data do ajuizamento da ação originária,
- III – Número do precatório;
- IV – Tipo de causa julgada;
- V – Data da autuação do precatório;
- VI – Nome do beneficiário;
- VII – Valor do precatório a ser pago;
- VIII – Data do trânsito em julgado; e
- IX – Número da Vara ou Comarca de origem.

§ 1º As informações previstas no caput deste artigo serão encaminhadas até 30 de Julho de 2018 ou 10 (dez) dias úteis após a publicação desta Lei, prevalecendo o que ocorrer por último, na forma de banco de dados, por intermédio dos órgãos.

§ 2º Os órgãos e entidades devedores, referidos no caput deste artigo, comunicarão ao Departamento de Orçamento e Convênios, no prazo máximo de 5 (cinco) dias contado do recebimento da relação dos débitos, eventuais divergências verificadas entre a relação e os processos que originaram os precatórios recebidos.

§ 3º Além das informações contidas nos incisos do caput deste artigo, o Poder Judiciário encaminhará ao Departamento de Orçamento e Convênios, aos órgãos devedores, os valores individualizados, por nome do autor/beneficiário do crédito e sua inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF) ou Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) do Ministério da Fazenda.

§ 4º A atualização monetária dos precatórios, determinada no § 1º do art. 100 da Constituição e das parcelas resultantes da aplicação do art. 78 do ADCT, observará, no exercício de 2019, inclusive em relação às causas trabalhistas, a variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo -- Especial - Nacional (IPCA-E), divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.

CAPÍTULO V DAS METAS FISCAIS

Art. 11º - A proposta orçamentária anual atenderá às diretrizes gerais e aos princípios de unidade, universalidade e anualidade, não podendo o montante das despesas fixadas excederem à previsão de receita para o exercício.

Art. 12 - As receitas serão estimadas com base em programa de projeção fornecido pelo TCE-RO, e as despesas serão estimadas com base nos preços vigentes no mês de junho de 2018, considerada a estimativa de inflação para o ano seguinte, a tendência e o comportamento da arrecadação municipal mês a mês, tendo em vista principalmente os reflexos dos planos econômicos do Governo Federal e a conjuntura econômica nacional e regional, em conformidade com o Anexo I de Metas Fiscais que integram esta Lei.

§1º - Na estimativa das receitas e as despesas deverão ser considerados, ainda, os efeitos decorrentes das modificações da legislação tributária, aprovadas até 31 de dezembro de 2018, Incumbindo a administração:

- I - Atualizar os elementos físicos das unidades imobiliárias;
- II - Editar planta genérica de valores de forma a minimizar a diferença entre as alíquotas nominais e efetivas;

III – Expandir o número de contribuintes

IV – Atualizar cadastro imobiliário fiscal;

V - Demonstrar o efeito sobre as receitas e despesas decorrentes de isenções, anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia.

§ 2º - As taxas de polícia administrativa e de serviços públicos deverão remunerar a atividade municipal de maneira a equilibrar as respectivas despesas.

§ 3º - Os tributos, cujo recolhimento poderá ser efetuado em parcelas, serão corrigidos monetariamente segundo os critérios estabelecidos pela legislação específica.

§ 4º - Nenhum compromisso será assumido sem que exista dotação orçamentária e recursos financeiros previstos na programação de desembolso e a inscrição de resto a pagar estará limitada ao montante das disponibilidades de caixa.

Art. 13 - O Poder Executivo é autorizado, nos termos da Constituição Federal, a:

I – Realizar operações de créditos por antecipação de receita, nos termos da legislação em vigor;

II - Realizar operações de crédito até o limite estabelecido pela legislação em vigor.

III - abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 20% (vinte por cento) do orçamento da despesa, nos termos da legislação vigente.

IV – Transpor, remanejar ou transferir recursos, dentro de uma mesma categoria de programação, nos termos do inciso VI, do artigo 167 da Constituição Federal;

V - Utilizar excesso de arrecadação unicamente para a cobertura de créditos adicionais suplementares de projetos ou atividades vinculadas a origem do excesso.

VI - Remanejar, através de créditos adicionais suplementares as despesas previstas para projetos e atividade, até o limite da diferença que houver entre a projeção e o efetivo aumento real de preços verificado no período, independente do limite estabelecido no inciso III deste artigo.

VII - o remanejamento das despesas entre os órgãos e setores governamentais, em razão da celebração de convênios com entidades externas ao Município, poderá se dar independente de Autorização Legislativa, sem que desobrigue o Poder Executivo de referendar seu compromisso externos junto ao Poder Legislativo.

VIII - A solicitação de abertura de crédito será acompanhada de exposição de motivos que inclua justificativa e a indicação dos efetivos cancelamentos de dotações, sobre a execução das atividades, dos projetos, das operações de créditos e dos respectivos subtítulos e metas.

Art. 14 - Se o projeto de Lei Orçamentária para 2019, não for aprovado até o término da sessão Legislativa, a Câmara de Vereadores será, de imediato convocada extraordinariamente por seu presidente, na forma da Lei orgânica

Parágrafo único - se o Projeto da Lei Orçamentária Anual não for aprovado até 31 de dezembro de 2018, fica o Poder Executivo Autorizado a realizar a proposta orçamentária, observado o limite de 1/12 (um doze avos) do total de cada dotação orçamentária, em cada mês, até que seja aprovado pelo Poder Legislativo.

Art. 15 - Para atender ao disposto na Lei Complementar 101/2000, o Poder Executivo se incumbirá do seguinte:

I - Estabelecer a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso.

II - Publicar, até 30 (trinta) dias após o encerramento do bimestre relatório resumido da execução orçamentária, verificando o alcance das metas e se não atingidas, deverá realizar cortes de dotações do município;

III - emitir ao final de cada quadrimestre, Relatório de Gestão Fiscal, avaliando o cumprimento das metas fiscais, ao qual será dada ampla divulgação.

CAPÍTULO V DO ORÇAMENTO FISCAL

Art. 16 - O orçamento fiscal abrangerá os Poderes do Município e seus fundos, órgãos, e as entidades da administração indireta.

Art. 17 - A receita orçamentária prevista deverá ser composta por todos os tributos de competência municipal, pelas transferências constitucionais, outras receitas correntes, operações de créditos e outros recursos decorrentes de convênios.

ajustes, acordos, termos de cooperação e outras formas de contratos firmados com as demais esferas de governo.

Art. 18 – As despesas com pessoal e encargos sociais dos poderes Legislativo e Executivo serão fixadas observando-se o disposto nas normas constitucionais e legais aplicáveis, especialmente o disposto na Lei Complementar 101/2000 e os aumentos para o exercício de 2018, negociados entre a administração municipal e os servidores na data base, ficarão condicionados à existência de recursos e às disposições emitidas no artigo 169 da Constituição Federal.

Art. 19 – A reserva de contingência será limitada a 2% (dois por cento) da receita corrente líquida real sendo permitida a sua utilização em até 50% (cinquenta por cento) para cobertura de passivos contingentes e outras ocorrências imprevistas na área fiscal.

Art. 20 – Para efeito do cumprimento do §3º, artigo 16 da Lei complementar 101/2000. Será considerada irrelevante a despesa inquebrável no artigo 24, incisos I e II da Lei 8.666/93.

Art. 21 – As Leis ordinárias que criem novos projetos de despesas de caráter continuado só poderão ser cumpridas após adequadamente atendidos os projetos em andamento e contempladas as despesas a seguir priorizadas:

- I – Pessoal e encargos sociais
- II – Juros e amortização da dívida pública
- III – Contrapartidas de ações ou investimentos decorrentes de convênios ou financiamentos
- IV – Transferências correntes ou de capital para os fundos e fundações municipais;
- V – Ações judiciais objeto de precatórios
- VI – Despesa vinculada constitucionalmente às parcelas da receita de impostos;

Art. 22 – Na elaboração da proposta orçamentária serão atendidos preferencialmente os projetos e atividades constantes do anexo II desta Lei, podendo, na medida das necessidades, serem elencados novos programas, desde que financiados com recursos próprios ou de outras esferas de governo.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

Art. 23 -- A concessão de transferência de recursos orçamentários a entidades públicas ou privadas dependerá do cumprimento das determinações legais estabelecidas na legislação atinente;

§ único - contrapartidas de ações ou investimentos decorrentes de convênios ou financiamentos.

Art.24 -- O município aplicará na manutenção e desenvolvimento do ensino, nos termos do disposto no artigo 212 da constituição Federal.

Art.25 -- O Município aplicará em ações e serviços públicos de saúde conforme o disposto no inciso II, artigo 7º da emenda constitucional 29/2000.

Art. 26 -- A proposta orçamentária. Que o poder Executivo encaminhará ao Poder legislativo antes do encerramento do exercício financeiro compor-se-á de:

I - Mensagem

II - Projeto de Lei orçamentária

III - Tabelas explicativas da receita e despesa dos 03 (três) últimos exercício.

Art.27 - integrará a Lei Orçamentária Anual das administrações diretas e indiretas.

I -- Sumário geral da receita por fonte e da despesa por funções de governo;

II--Sumário geral da receita e da despesa, por categoria econômica;

III - Sumário da receita por fonte;

IV - Quadro de dotações por órgãos do governo e da administração;

Art. 28 -- Caberá ao Departamento de Orçamento e Convênios, a coordenação da elaboração do orçamento de que trata esta Lei.

CAPÍTULO VI
DO CONTROLE DA DESPESA PÚBLICA

Art. 29 -- A Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento adotará medidas objetivando a limitação de empenho, uma vez constatada a possibilidade de não cumprimento das metas fiscais, fundamentadas na redução



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

das despesas totais na mesma proporção da diminuição das receitas, aplicando-se como ordem de prioridade, atendendo o disposto no § 2º do artigo 9º da Lei Complementar 101/2000, a seguinte sequência:

I - Limitação das despesas com:

- a) Aquisição de equipamentos
- b) Inversões e investimentos em obras;
- c) Horas extraordinárias;
- d) Convênios para subvenção social ou econômica.

II – Redução do percentual das despesas com:

- a) Aquisição de material de consumo;
- b) Contratação de serviços de terceiros
- c) Outras despesas destinadas a manutenção dos serviços públicos

Parágrafo único – No caso de restabelecimento da receita prevista, ainda que parcial, a recomposição das dotações, cujos empenhos foram limitados ou reduzidos, dar-se-á de forma proporcional à reduções efetivadas.

Art. 30 – Os órgãos da administração indireta deverão encaminhar, mensalmente, ao poder executivo, relatórios sobre as despesas empenhadas em relação às previstas.

Art. 31 – O poder executivo fica autorizado a atualizar os valores referentes a despesa com pessoal, até o limite de reposição do valor de compra dos salários do último exercício desde que não incorra no descumprimento da Lei Complementar 101/2000.

Art.32 – A Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento deverá implantar o controle de custos, onde deverão ser avaliados os resultados dos programas municipais e procedidos os devidos ajustes e correções necessários, considerando os objetivos de eficiência e racionalidade.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE O ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Art. 33 – O orçamento da administração indireta compreenderá as receitas próprias, as receitas de transferências correntes de capital, as receitas decorrentes de convênios e aplicações financeiras.

Art. 34 - O poder Executivo, mediante projeto de Lei, proporá a Inclusão na Lei Orçamentária, de dispositivos necessários à implementação e demais atos necessários ao funcionamento dos fundos criados por Lei no decorrer do exercício de 2019.

CAPÍTULO VIII
DOS CONVÊNIOS

Art. 35 - A administração pública poderá firmar convênio com entidade sem fins lucrativos, sediadas no município.

Art. 36 – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I DE METAS PARA 2019
PROJETO DE LEI - XXX

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA/EXERCÍCIO DE 2019

1. Órgão/Programa	Objetivos	Ação	Meta Física	Beneficiário
1.1 Manutenções da Câmara e adequar os gabinetes e demais repartições, nas instalações da Câmara Municipal.	Assegurar o funcionamento e o desenvolvimento institucionais da Câmara Municipal, em consonância com os preceitos constitucionais e com as normas estabelecidas na Lei Orgânica e Lei de Responsabilidade Fiscal, Oferecendo condições aos vereadores para o exercício de suas funções.	ADEQUAÇÃO	GLOBAL	Os municípios uma vez que a adequação atende as necessidades da população
1.2 Aquisições de Equipamentos	Provisionamento de recursos orçamentários, Para ampliação informatização e climatização. Ampliação e instalação do sistema de som áudio, vídeo e similares. Móveis e utensílios necessários e outros para adequação e instalação da nova sede desta Casa de Leis.	MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO	GLOBAL	Corpo Técnico e Vereadores, Servidores e os municípios
1.3 Reestruturas físicas do Prédio, reformas do prédio da Câmara Municipal.	Viabilizar dotação orçamentária para adequações, Ampliações, jardins, instalações, reformas em geral e outros do prédio desta Casa de Leis.	INSTALAÇÕES	GLOBAL	População em geral
1.4 Manter o Funcionamento da Câmara da Municipal.	Aquisição de material de consumo, expediente, serviços prestados, diárias, publicações, transmissões das sessões e outros.		GLOBAL	Câmara Municipal

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

1.5 Manutenção e ampliação do Quadro de Servidores e subsídio de Vereadores,	Viabilizar dotação orçamentária para Manutenção do quadro de servidores, manter o plano de carreira dos servidores contemplando com todas as categorias de funcionários e as que forem regulamentadas, atualizar e fazer o reajuste salarial dos servidores em conformidade com a legislação em vigor, manter o pagamento dos adicionais previstos PCCS dos servidores e as demais legislações, efetuar pagamento de adicionais em atraso, licença prêmio, indenizações, auxílio, manter subsídios dos vereadores conforme dispõe a legislação em vigor. E outros.	AUMENTO DE PRODUTIVIDADE PCCS	GLOBAL	Desempenho das atividades e aperfeiçoamento dos servidores
1.6 Reciclagem e participação em cursos e treinamento pessoal.	Participação de cursos de capacitação, reciclagem e aperfeiçoamento nas suas áreas de atuação, e eficiência dos trabalhos do Legislativo.			

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I DE METAS PARA 2019
PROJETO DE LEI – XXX

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO / EXERCÍCIO DE 2019

OBJETIVO	PRODUTO	UNID	META	AÇÃO	BENEFICIÁRIO	BENEFÍCIO
Manter o Funcionamento do Gabinete do Prefeito adequado as necessidades gerenciais da gestão atual	Desenvolvimento das atividades institucionais do Gabinete do Prefeito de forma versátil	Mês	12	Aquisição de material permanente, diárias, serviços e material de consumo, passagens, contribuições e outros necessários ao adequado funcionamento do gabinete	O munícipes vez que os serviços executados buscam atendimento das reivindicações dos populares	Permitirá que o Gabinete funcione de forma harmônica como população, proporcionando melhor atendimento de seus pleitos, fazendo-se sua voz nas esferas estadual e federal de governo, permitindo ainda uma maior dedicação a ação coordenativa do órgão em relação aos demais da estrutura municipal.
Transparência da Gestão Pública em cumprimento aos ditames explicitados na legislação	Dar conhecimento através de publicação no órgão oficial de divulgação municipal, na imprensa escrita e falada dos atos administrativos, informes sobre campanhas e outro que se fizerem necessários	Mês	12	Publicação de informativos, matérias em jornais, utilização da imprensa falada como meio de divulgação de atos administrativos, concomitante com a publicação no órgão oficial de publicação do município	Os munícipes de Mirante da Serra	A manutenção da população informada dos atos da administração permitirá uma maior proximidade e uma efetiva participação efetiva da comunidade na elaboração de novas políticas
Manter a agilidade nos atos administrativos	Realizar anseios da população	Mês	12	Manter estreitos vínculos entre o executivo e legislativo, com articulação conjunta de ações a serem desenvolvidas pelas secretarias	A população de Mirante da Serra	Resultará desta união uma transparência de governo, que fortalecerá os poderes e cada vez mais os aproximará do povo. encorajando a comunidade a participar da vida política do município

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I DE METAS PARA 2019
PROJETO DE LEI - XXX

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA - SERRA PREVI
EXERCÍCIO DE 2019

OBJETO	PRODUTO	UNID.	META	BENEFICIADOS	AÇÃO	BENEFÍCIO
Manutenção do Quadro Pessoal	Manutenção e ampliação do quadro de servidores	Mês	13	estrutura do SERRA-PREVI	Manter o quadro existente e mediante necessidade, efetuar novas contratações	Garantir atendimento aos segurados e dependentes
Manutenção do SERRA-PREVI com bens e serviços	Manter o funcionamento do SERRA-PREVI atendendo aos segurados e zelando pelo fundo patrimonial para garantia de benefícios.	MES	12	427 segurados e seus dependentes	Suprir com material de consumo, serviços diários, equipamentos(mesas, cadeiras, arquivos, armários, prateleiras, condicionador de ar e equipamentos para o desenvolvimento das atividades inerentes ao SERRA-PREVI	Agilidade no atendimento a segurados, melhoria de benefícios previdenciários e economia aos cofres públicos do município de Mirante da Serra.
Manutenção de aplicações e correção de recebimentos indevidos que não afetam o limite de gastos administrat.	Devolução de previdência arrecadada indevidamente e registro da reserva previdenciária	Mês	12	Estrutura do SERRA PREVI	Custear as despesas bancárias com custódia de títulos e restituir eventual arrecadação indevida, adquirir imóvel com saldo de caixa	Garantir a rentabilidade dos recursos do SERRA PREVI e garantir a legitimidade da arrecadação previdenciária



ESTADO DE RONDÔNIA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
 GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I DE METAS PARA 2019
 PROJETO DE LEI - XXX

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO / EXERCÍCIO DE 2019

Objetivos	Produto	Unid.	Meta	Ação	Benefícios		Beneficiário
					Servidores Municipais	Públicos	
Fortalecimento Institucional.	P.C.C.V.	Und	01	Implantar contemplando todas as carreiras			Preservação dos direitos dos servidores.
Dar manutenção e condições para aquisição de bens, prestação de serviços e consumo.	Aquisição de bens, prestação de serviços e material de consumo.	Bens, serviços e consumo.	12 meses	Adquirir bens, prestação de serviços e materiais de consumo	Atender os anseios dos comunitários e agilizar o funcionamento		Servidores e usuários
Promover cursos visando à reciclagem de diversas áreas, o conhecimento de Leis, relacionamentos com o público, direito e deveres dentre outros.	Qualificação através de Treinamentos/ Cursos/ Palestras /ou seminários	Cursos	04	Capacitação de pessoal sendo: Leis tributárias Municipais, Estaduais, Federais. Relações humanas Fiscalização Elaboração de convênios	Fortalecer a capacidade operacional e normativa da administração		Servidores e usuários
Dar condições de qualificação e aperfeiçoamento, para melhor interagir com a comunidade.							

ESTADO DE RONDÔNIA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
 GABINETE DO PREFEITO

Contratar servidores para ter agilidade e o poder de fiscalizar os tributos	Contratação de pessoal Qualificado	Contratação de pessoal	02	Fortalecimento no quadro de pessoal	Trazer aumento de benefícios ao município	Município
Desenvolver atividades de apoio visando a melhoria da arrecadação municipal. Controlar a entrada e saída de mercadorias do município. Obter melhores condições de trabalho.	Implementar Infra-estrutura organizada	Infra-estrutura	03	Implementar postos de fiscalização em locais de acesso ao município	Aumentar arrecadação	Município
Eliminar parte das dívidas através de parcelamento	Parcelamento da Dívida	Parcelamento	12 meses	Controle da dívida consolidada	Quitar parte da dívida com a Ceron e INSS e outras	Município
Contratar servidores para ter agilidade e prestação do serviços no âmbito municipal	Contratação de Pessoal Qualificado	Contratação de Pessoal	08	Fortalecimento no Quadro de Pessoal	Trazer aumento de benefícios ao município em atendimento e prestação de serviço ao Público.	Município
Contratação de Consórcios para execução de atividades de Obras, Saúde e Meio Ambiente	Contratação de Consórcio	Pagamento Mensalidade	12	Manutenção de Consórcios	Melhores condições de tráfego das vias urbanas e rurais, melhor atendimento na área de saúde e maior desenvolvimento nas atividades de meio ambiente.	Município
Regularização	Regularização	Serviços	12mes	Regularização dos imóveis	Regularização dos imóveis	Município

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

do Fundária município	fundária através da topografia do Município.	es	do município trazendo melhoria para a comunidade além de viabilização de receta.	do município. Propriedade de fato da sociedade de suas moradias. Agregar receita ao município. Aquisição de investimento para construção e Reforma.
Realização de Eventos aberto a população.	Realização de Eventos	Und	Realização de aberto a população do município.	Municípios
Pagamento de Salário de servidores	Pagamento de Salário de servidores	Und	Manutenção do pagamento de Salário em dia.	Servidores
Pagamento de Diárias	Pagamento de diárias e servidores em serviços do Município	Und	Pagamento de diárias e servidores em serviços do Município para que o mesmo não venha ter perca na remuneração	Município

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

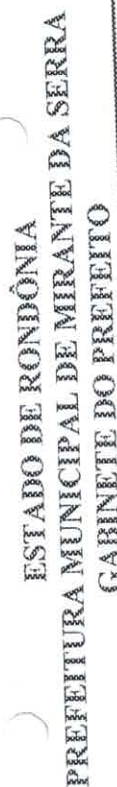
ANEXO I DE METAS PARA 2019

PROJETO DE LEI – XXX
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES/EXERCÍCIO DE 2019.

OBJETO	PRODUTO	UNID	META	AÇÃO	BENEFÍCIOS	BENEFICIÁRIO
Apoio institucional	Dar suporte financeiro a entidades ligadas às escolas.	APPs	06	Transferir recursos as APPs, objetivando contrapartida de convênios e outros instrumentos de repasse com os quais venham a serem beneficiadas.	Autonomia funcionamento as APPs aumentando o envolvimento da comunidade na escola	Comunidade escolar
Regularização de Escolas	- Elaborar projetos educacionais, conteúdo plantas e laudo técnico das escolas a serem reconhecidas.	Escol	07	- Elaboração de projeto contendo plantas e laudo técnico das escolas municipais a serem reconhecidas.	- Reconhecimentos das escolas.	- Escolas a serem reconhecidas.
Merenda escolar	- Adquirir merenda escolar para os alunos do Ensino Infantil e Ensino fundamental da rede municipal de ensino, acompanhado pela nutricionista.	Mês.	11	- Aquisição de merenda escolar para os alunos do Ensino Infantil e Fundamental.	- Melhorar o rendimento escolar, baixar o índice de evasão, reduzir problemas de saúde causados por carência nutricional.	- Todos os alunos da rede municipal de ensino.
Campanha de conscientização	- Realizar campanha de conscientização sobre a saúde, nas escolas municipais.	Camp	01	- Campanha de conscientização sobre a saúde nas escolas municipais.	- Maior conscientização pelos alunos sobre a importância da saúde.	- Alunos da rede municipal de ensino.
Integração escola/comunidade	- Realizar um evento anual envolvendo a comunidade. - Festa em comemoração ao aniversário do município.	Evento	01	- Realização de um evento anual envolvendo a comunidade.	- Integração da Secretaria de Educação com a comunidade em geral.	- Alunos, professores e funcionários da SEMECE e a comunidade em geral.

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

Expansão do Esporte Cultura	Campeonato de Futebol de campo.	Camp	01	Realização de um campeonato de futebol de campo e um campeonato de futebol de salão, com a participação de 14 equipes com dois times cada. Os jogos serão realizados no campo da cidade e em três campos próximos do perímetro urbano. Os eventos serão promovidos, objetivando solidificar a cultura municipal e a integração das diversas camadas sociais de nossa comunidade. Aquisição de material de consumo, esportivos, distribuição gratuita, para premiação, serviços, equipamentos, diárias e outros necessários ao funcionamento da divisão do esporte e cultura.	Integração da comunidade	A população em geral
- Campeonato de Futebol de campo.	- Campeonato de Futebol de salão	Camp	01	- Realização de um campeonato de futebol de campo e um campeonato de futebol de salão, com a participação de 14 equipes com dois times cada. Os jogos serão realizados no campo da cidade e em três campos próximos do perímetro urbano. Os eventos serão promovidos, objetivando solidificar a cultura municipal e a integração das diversas camadas sociais de nossa comunidade. Aquisição de material de consumo, esportivos, distribuição gratuita, para premiação, serviços, equipamentos, diárias e outros necessários ao funcionamento da divisão do esporte e cultura.	Integração entre servidores e comunidade	Comunidade em geral
- Festa da Páscoa	- Festa do Peixe	Camp	01	- Festa da Páscoa	Integração entre servidores e comunidade	Comunidade em geral
- Festa do Peixe	- Comemoração ao dia do Evangélico.	Und	01	- Festa do Peixe	Integração entre servidores e comunidade	Comunidade em geral
- Comemoração ao dia do Evangélico.	- Maratona do Avestruz.	Und	01	- Comemoração ao dia do Evangélico.	Integração entre servidores e comunidade	Comunidade em geral
- Maratona do Avestruz.	- Exposição agropecuária	Und	01	- Maratona do Avestruz.	Integração entre servidores e comunidade	Comunidade em geral
- Exposição agropecuária	- Jogos estudantis de Mirante da Serra	Und	01	- Jogos estudantis de Mirante da Serra	Integração entre servidores e comunidade	Comunidade em geral
- Jogos estudantis de Mirante da Serra	- Desfile cívico	Und	01	- Jogos estudantis de Mirante da Serra	Integração entre servidores e comunidade	Comunidade em geral
- Desfile cívico	- Semana da Criança	Und	01	- Desfile cívico	Integração entre servidores e comunidade	Comunidade em geral
- Semana da Criança	- Festival de Música Municipal	Und	01	- Semana da Criança	Integração entre servidores e comunidade	Comunidade em geral
- Festival de Música Municipal	- Festa do funcionário público	Und	01	- Festa do funcionário público	Integração entre servidores e comunidade	Comunidade em geral
- Festa do funcionário público	- Semana literária	Und	01	- Festa do funcionário público	Integração entre servidores e comunidade	Comunidade em geral
- Semana literária	- Revellion	Und	01	- Semana literária	Integração entre servidores e comunidade	Comunidade em geral
- Revellion	- Uniformizar e equipar a fanfarra	Und	01	- Revellion	Integração entre servidores e comunidade	Comunidade em geral
- Uniformizar e equipar a fanfarra	- Aquisição de instrumentos para uma orquestra / fanfarra musical municipal (CONVENIO)	Und	01	- Uniformizar e equipar a fanfarra para melhor representar o nosso município dentro e fora do município, havendo ainda participação em concursos.	Horas de Lazer	Componentes da fanfarra municipal
- Aquisição de instrumentos para uma orquestra / fanfarra musical municipal (CONVENIO)	- Construção de Auditórios, Teatro, Pista de Caminhada, pista de skate e patinação, quadra esportiva nas escolas municipais cobertas etc	Und	01	- Demais festividades para dar continuidade à cultura do nosso município.	Horas de Lazer	Municípios e população em geral

22

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

Técnico em informática 40 hs	Unid	Todos os monitores	Contratação de pessoal	acompanhado pela supervisão e devidamente organizado do PDE nas Escolas Urbanas e rurais	Professores das escolas Rurais e Urbanas.
- Ampliar e Manter o quadro de pessoal da secretaria. - Capacitar monitores para promover cursos, debates e palestras e formação continuada para os funcionários do município sobre as diferenças culturais com a comunidade.	Und	12	Capacitação de monitores para promover cursos, debates, palestras, oficinas nas áreas de alfabetização matemática e cultura. Curso visando à implementação do PDE Capacitação de professores municipais Curso visando elaboração de projetos educacionais para as escolas.	- Acompanhamento e revisão da execução do plano de carreira dos profissionais da educação - Tornar as aulas mais interessantes e atrativas	- Técnicos, professores, e os alunos das escolas municipais; Escolas da rede municipal de ensino
- Atualizar reajuste para a execução do plano de carreira dos (professores), funcionários em geral da rede municipal de ensino contemplando todas as categorias de funcionários. - Capacitar professores das escolas rurais e urbanas	Curso	12	- Realizar atualização de plano de carreira de servidores. - Realização de cursos para capacitar pessoal administrativo, apoio, motorista e merendeira.	Desenvolvimento das potencialidades dos recursos humanos da SEMECE Melhor qualidade nas prestações de contas e racionalização dos gastos recebidos pelas escolas.	- Pessoal do setor administrativo das escolas e da SEMECE - Pessoal de apoio, motorista e merendeiras.
- Capacitar técnicos das escolas e SEMECE em elaboração de projetos	Curso	01	Realização de cursos de capacitação de pessoal das unidades escolares sobre prestação de contas dos recursos recebidos.	Melhoria dos serviços prestados pelo pessoal do setor administrativo das escolas e da SEMECE - Conhecimento quanto as	Todos os professores do ensino infantil e Ensino fundamental

Recursos
Humanos

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

para a Secretaria e escolas	Capacitação	01	- Realização de cursos de informática para o pessoal do setor administrativo das escolas, SEMECE e professores. Capacitação dos professores para melhor desempenho	capacitações para os professores do ensino infantil.	para os professores do ensino fundamental.	- Todos os professores da rede municipal de ensino.
- Realizar curso de capacitação do pessoal administrativo, apoio, motorista e merendeiras	Oficinas	01	- Realização de oficinas para os professores do ensino fundamental com base as capacitações realizadas no município.	- Análise avaliativa e replanejamento do processo ensino aprendizagem		
- Realizar cursos com palestras para capacitação de pessoal das unidades escolares sobre prestação de contas e gasto dos recursos recebido	Mês	02	Curso técnico para os servidores da Educação nas áreas de Secretaria escolar, infraestrutura e Alimentação Escolar.			
- Realizar capacitação com os professores do Ensino Infantil em Psicomotricidade	Mês	12	Realização de um microcentro com todos os professores.			
- Realizar oficinas em alfabetização com base nas capacitações oferecidas para os professores do ensino fundamental.		01				
- Realizar reuniões pedagógicas com todos os professores.						

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

Ampliação, reformas e construção.	- Manutenção do quadro de servidores da secretaria	Escol a	07	Construção de um refeitório(CONVÊNIO)	Melhoria de qualidade de vida dos alunos e funcionários.	Todos os alunos matriculados e demais funcionários.
Ampliação, reformas e construção.	- Oferecer cursos de formação continuada para os professores da Educação Infantil e Ensino Fundamental nas diversas áreas do conhecimento.					
	Construir um refeitório em todas as unidades escolares municipais.	Und	01	Construção de uma escola pólo de 06 salas de aula na Linha Eletrônica. CONVÊNIO	Atendimento aos alunos da localidade que recebem o ensino multiseriado.	Alunos matriculados naquela localidade.
	- Reforma e Ampliação da Escola Municipal Edson Duarte Lopes, Arquimedes Fernandes, Duque de Caxias, Álvares de Azevedo, Jorge de Lima.	Und	07	- Reformas e Ampliações, nas escolas já citadas, CONVÊNIO.	- Atendimento aos alunos da área urbana e rural.	- Alunos matriculados na área urbana.

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

Interação com demais unidades	Realizar projetos educacionais de parceria com outras Secretarias.	projetos	03	Fazer projetos de parceria com outras Secretarias.	Desenvolver projetos da saúde, meio ambiente e social na educação.	Todos os alunos da rede municipal da educação.
	- Realizar Conferência abranger toda a área da Educação da rede municipal de ensino	Conferência	01	- Realizar conferência onde há a participação de todos os professores da rede da educação.		
Combate ao analfabetismo	- Reduzir a taxa de analfabetismo no município implementando convênios específicos.	Curso	01	- Realização de ensino para reduzir a taxa de Analfabetismo.	Redução do Analfabetismo.	- Alunos matriculados nos cursos específicos.
Combate a sonegação	- Realizar campanha de melhoria de arrecadação financeira nas escolas.	Mês	10	- Campanha de melhoria de arrecadação financeira nas escolas.	- Aumento de arrecadação financeira no Município e no Estado de Rondônia.	- Prefeitura Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia e população em geral.
Concurso escolar	- Realizar um concurso municipal de jogral, hino, poesia, slogan, etc., por ano. -Premiar escola e alunos destaque do ano.	Concurso	02	- Realização de concurso de jogral, poesia, slogan etc, com premiação. - Realização de premiação para a escola e aluno que se destacar, através de projeto a ser elaborado pela Secretaria Municipal de Educação e supervisão.	- Desenvolvimento da criatividade e literária dos alunos de Mirante da Serra.	- Alunos da rede municipal e estadual de Mirante da Serra.
Concurso	Realizar um concurso para Maratona das Letras, com premiação.	Concurso	01	Realização de concurso anual, entre as escolas da rede municipal de ensino, para Maratona das Letras.	Contribuir com a integração dos professores e alunos, promovendo a aprendizagem do novo acordo ortográfico da Língua Portuguesa, e ainda incentivar os mesmos a buscar novos rumos para a aprendizagem	Alunos da rede municipal de ensino, das escolas devidamente inscritas a participar do concurso.

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

Manutenção da Semece e as escolas da rede municipal ensino.	Adquirir materiais de consumo, permanente, equipamentos, materiais de expediente, bens, diárias, passagens, com despesas, pagamento locomoção, pessoal, publicidade, modernização, informatização, fortalecimento institucional, pagamento de tributos e contribuições, indenizações, execução de serviços de campo, serviços com pessoa física e jurídica e outros necessários para o funcionamento com a devida manutenção visando o atendimento pleno da rede municipal de educação, inclusive o setor administrativo, responsável por dar suporte aos setores vinculados e todas as escolas da rede municipal de ensino.	Mês	11	- Aquisição de material de consumo equipamentos e serviços expedientes para as escolas urbanas e rurais. - Manter a população dos acontecimentos e contribuir assim para o bom andamento no atendimento a administração pública. - Reprodução de material didático pedagógico para os professores atuarem com a metodologia nas escolas municipais. - Aquisição de materiais de consumo, equipamentos de informática para o bom andamento dos trabalhos no dia a dia, oferecendo aos usuários treinamentos para as atualizações.	- Dar condições para a Secretaria, as escolas e os professores atender e prestarem um serviço com bons resultados. - Dar condições aos professores e demais servidores para atuarem com a metodologia de uma educação de qualidade.	- Toda a comunidade escolar. - População em geral - Funcionários da Secretaria Municipal de Educação; - Professores e Alunos da rede municipal de ensino.
		Unid	02	Bom atendimento com segurança	Funcionários da rede pública municipal em geral.	
		Unid	01	Estrutura física com salas suficiente e devidamente adaptada em local de fácil acesso.	Atendimento ao público e as unidades escolares do município.	- Servidores habilitados ao quadro de funcionários da Semece.
	- Aquisição de veículo que atenda de forma ampla as necessidades da Semece.	Unid	02	- Contribuir para um bom		

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

	Construção ou adequação e mobiliar o imóvel para a SEMECE	Und	01	desenvolvimento e rapidez nos trabalhos administrativos diários, haja visto que muitas das vezes os carros estão dando suporte ao transporte, bem como atendendo as demais atividades da rede pública de ensino da área rural ou urbana do nosso município.
- Construção ou adequação e mobiliar o imóvel para a SEMECE - Aquisição de ônibus escolar (convênio)	- Aquisição de uma motocicleta c/ partida elétrica, bio combustível, devidamente emplacada e com um capacete.		Proporcionar aos servidores e munícipes um local com estrutura adequada para o desenvolvimento e atendimento dos trabalhos cotidianos. -Promover a qualidade do transporte escolar. - Adquirir uma motocicleta para uso dos servidores que atendem ao setor administrativo, pedagógico, escrituração dentre outros setores de apoio vinculados a Semece	

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I DE METAS PARA 2019
PROJETO DE LEI - XXX

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS / EXERCÍCIO DE 2019

					F – realizar através de convênio reabertura de 100 km de estradas vicinais.	Melhoria na resolutividade da secretaria.
Manutenção da secretaria	Material de consumo, serviços e obras	Mês	12	Usuários da secretaria	Adquirir peças, material de expediente, combustível, lubrificantes, contratar serviços de terceiros, ao contratar obras e demais necessários ao atendimento dos anseios populares no que permite ao órgão.	
Pessoal	Manter e ampliar quadro de servidor	Mês	13	Usuários da secretaria	Manter e se necessário efetuar novas contratações de pessoal visando o aprimoramento dos serviços prestados.	Presteza na realização das atividades.
Execução de Convênios	Executar Convênios com governo federal e estadual	Unid.	03	Servidores e Cidadãos	- Iluminação de Canteiro Central - Pavimentação de Vias Urbanas - Lama Asfáltica - Aquisição de uma Moto niveladora	Melhoria no desenvolvimento urbano e rural.

Objetivo	Produto	Und	Meta	Beneficiário	Ação	Benefícios
Manutenção e recuperação de estradas vicinais	A – Pavimentação A-1. Encasilhamento B – Recuperação de pontos críticos das estradas vicinais C – Bueiros E – Manutenção de pontes. F – Reabertura de estradas vicinais	Km Km km KM Und M Km	316 90 86 21 235 258 100	1.840 famílias	A – Patroamento com limpeza lateral e abaloamento da pista, sendo 25 Km na Lh 56 e 16 Km nos travessões que interligam a mesma beneficiando 180 famílias, 08 Km na Lh 52, beneficiando 149 famílias, 08 Km na Lh 58, beneficiando 72 famílias, 24 Km na Lh 81, beneficiando 81 famílias, 08 Km na Lh 62, beneficiando 30 famílias, 18 Km na Lh 64, 04 Km travessão entre 64/68 e 04 Km travessão entre 64/50 beneficiando 221 famílias, 06 Km na Lh 66, beneficiando 15 famílias, 18 Km na Lh 68, beneficiando 164 famílias, 06 Km na Lh 70,	Visando os itens citados, a manutenção da malha viária rural, viabilizará melhor escoamento das águas pluviais e os agro-negócio permitindo escoamento dos produtos a custo reduzido de transporte, tanto agrícola como pecuário, possibilitando de preços, segurança no transporte particular, coletivo, bem como o transporte escolar da zona rural para a

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

				beneficiando 15 famílias, 18 Km na Lh 72, beneficiando 135 famílias, 08 Km na Lh 74, beneficiando 30 famílias, 18 Km na Lh 76, beneficiando 70 famílias, 08 Km na Lh 78, beneficiando 25 famílias, 20 Km na Lh 80, beneficiando 72 famílias, 04 Km travessão 80/84, beneficiando 149 famílias, 09 Km na Lh 84, beneficiando 74 famílias, 16 Km na eletrônica, beneficiando 208 famílias e 70 Km nas chácaras, beneficiando 150 famílias	urbana.
				A – E promover cascalhamento (cascalho grosso), sendo 10 Km na Lh 56, 04 Km na Lh 52, 03 Km na Lh 58, 06 Km na Lh 81, 02 Km na Lh 62, 10 Km na Lh 64, 03 Km travessão entre 64/68 e 03 Km travessão entre 64/60, 08 Km na Lh 68, 03 Km na Lh 70, 06 Km na Lh 72, 06 Km na Lh 76, 03 Km na Lh 78, 07 Km na Lh 80, 02 Km travessão 80/84 e 04 Km na Lh 84 10 Km nas chácaras.	
				B – Serão recuperadas os pontos mais críticos das estradas, sendo 01 Km na Lh 62, 03 Km na Lh 66, 06 Km na Lh 68, 01 Km na Lh 70, 03 Km na Lh 72, 02 Km na Lh 78, 05 Km na Lh 80.	
				C – Serão construídas novas pontes, sendo 06 metros na Lh 62, 40 metros na Lh 68, 36 metros na Lh 76, 35 metros na Lh 78, 53 metros na Lh 81, 60 metros nas chácaras.	
				D – Serão recuperados os bueiros, sendo 04 B. na Lh 56, 02 B. na Lh 58, 02 B. na Lh 62, 03 B. na Lh 64, 05 B. na Lh 68, 02 B. na Lh 70, 04 B. na Lh 72, 05 B. na Lh 76, 05 B. na Lh 80, 04 B. na Lh 84.	
				E – Serão recuperadas as pontes: sendo 23 metros na Lh 56, 10 metros na Lh 52, 08 metros na Lh 58, 30 metros na Lh 64, 12 metros na Lh	

ESTADO DE RONDÔNIA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
 GABINETE DO PREFEITO

Objetivo	Produto	Und	Meta	Benefic.	Ação	Benefícios
Conservação e melhoria do saneamento e áreas urbanas	A - Patroamento B - Encasalhamento C - Implantação da rede de esgoto sanitário D - Construção de meio fio	Km Km -- Km	30 20 -- 04	3.000 família	66, 20 metros na Lh 68, 35 metros na Lh 72, 30 metros na Lh 76, 18 metros na Lh 80, 12 metros na Lh 84 e 60 metros nas chácaras.	A - construção, ampliação e manutenção dos itens citados viabilizarão melhor escoamento das águas pluviais e aos comerciantes e a população urbana e rural permitindo melhor tráfego, de pedestres e veículos, possibilitando segurança no transporte particular, coletivo e escolar, segurança e conforto à população, bem como conservar o asfalto, embelezar a cidade e ficar aconchegante, respiramos melhor, evita acidentes, visa melhoria de qualidade de vida e o bem estar da população. M - Haverá segurança, os usuários terão um local apropriado para que os veículos públicos fiquem em perfeito estado de limpeza, zelo e conservação dos mesmos.
	E - Construção de calçadas F - Recapeamento de vias urbanas asfaltadas G - Asfaltamento de ruas urbanas H - Abertura de ruas urbanas I - Arborização das principais avenidas e ruas do município J - Placas de sinalização e identificação públicas urbanas K - Praça municipal L - Garagem Municipal L - 1 - Construção de muros L - 2 - Construção de uma rampa p/ lavagem dos veículos L - 3 - Ampliação do barracão da garagem e oficina	Km M2 -- Km Km Km Um -- -- Um M2 -- M2 M2 -- M2	01 13648 -- 01 04 02 -- 1.000 -- -- 200 150 -- 912 60 -- 300		A - Patroamento, com limpeza, abaloamento de ruas que não são asfaltadas. B - Promover encasalhamento C - Promover a implantação da rede de esgoto sanitário através de convênio. D - Construir meio fio em ruas asfaltadas através do PPA E - Calçar passeios públicos e laterais de ruas asfaltadas através do PPA. F - Promover o recapeamento das vias com camadas de asfalto, onde estão danificadas, através de convênio. G - Promover o asfaltamento de ruas de 04 Km através de convênio. H - Promover a abertura de novas ruas urbanas. I - Promover a plantação de novas mudas de jambo e palmeiras nas vias urbanas J - Colocar placas de sinalização e de identificação nas vias públicas e nos cruzamentos. K - Promover a construção de uma praça, através de convênio. L - 1 - Construir muro na área da garagem L - 2 - Construir uma rampa c/ lavador p/ lavagem e manutenção dos veículos públicos L - 3 - Ampliar o barracão da garagem e a oficina mecânica	

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I DE METAS PARA 2019
PROJETO DE LEI – XXX
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE / EXERCÍCIO DE 2019

OBJETIVOS	PRODUTO	UNIDADE	META	AÇÃO	BENEFICIÁRIO	BENEFÍCIOS
Colonização	Apoio a Piscicultura	- curso I Dia de Campo Do Aquicultor	01	-Capacitar piscicultores na organização e produção e comercialização do peixe. - Capacitação de aquicultores do município	- 20 pessoas - 50 pessoas	Toda as atividades que a secretaria se propõe a desenvolver visam tornar os agricultores e pecuaristas reais conhecedores de seus setores, tornarem --se conhecedores de técnicas visando produção e produtividade associada a uma convivência harmônica com o meio ambiente. Criando uma visão administrativa ampla combinada com uma capacidade de planejar e gerir seus negócios de foram sustentável, contribuindo assim
	Apoio desenvolvimento Ambiental.	I Semana do Meio Ambiente	01	- Cursos de artesanato - Palestras em Escolas de rede Municipal - I Fórum agro ecológico Municipal	- 20 pessoas - 600 pessoas - 100 pessoas	

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

Apóio a Agricultura	Mês	12	- Criar condições de melhoramento das Propriedades, oferecendo serviços de apoio sendo: limpeza de terreno para abertura de carreadores, incentivo a implantação de capineiras, cascalhamento de currais, serviços de construção de bebedouros para animais. - atender os produtores rurais com beneficiamento de café/maq/ambulante. - Higienização e boas práticas no processamento de alimentos. -Gerenciamento e planejamento de propriedade rural. - Capacitação de agricultores, quanto incentivo ao plantio e manejo de mandioca. - Capacitação de pecuarista quanto a reprodução e qualidade do gado leiteiro.	- 40 propriedades	para melhoria de qualidade de vida e renda.
Desenvolvimento e manutenção das atividades da SEMAGRI	Horas/máquinas			-100 propriedades	
	Curso	01		- 20 pessoas	
	Cursos	01		- 50 pessoas	
	1 Dia de Campo Agrônomo	01		- 50 pessoas	
	1 Dia de Campo Pecuária Leiteira			- 50 pessoas	
	- Equipamento	01 02	- MotoC-100 Biz - Tratores 105 cv	-Atendimento da Semagri - Produtores rurais	- Visando o desenvolvimento do setor produtivo proporciona diretamente um reflexo positivo na economia local.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

Suprir a secretaria com equipamentos permanentes necessários ao desenvolvimento de suas atividades.	Mês	12	- Instrumentar a secretaria para que possa ser parceiras efetivas do produtor, dando-lhe o suporte necessário para o desenvolvimento da agro-pecuária em nosso município. Criando condições de desenvolvimento e sustentabilidade a permitir o atendimento dos anseios da população do município.	Comunidade geral
---	-----	----	---	------------------

OBJETIVOS	PRODUTO	UNIDADE	META	AÇÃO	BENEFICIÁRIO	BENEFÍCIOS
Administração Geral	Atendimento do Produtor	- mês	12	- Manutenção geral das atividades da secretaria criando condições melhores de trabalho, de forma a permitir o atendimento dos anseios da população rural e usuários da secretaria inclusive formação de pessoal.	Usuários da secretaria	- Criar condições melhores de trabalho, de forma a permitir atendimento dos anseios da população rural e usuários nos serviços oferecidos com qualidade oferecendo serviços especializados.

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I DE METAS PARA 2019
PROJETO DE LEI - XXX

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / EXERCÍCIO DE 2019

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SEMSAU						FONTE DE RECURSOS
OBJETIVO	PRODUTO	UNID.	META	AÇÃO	BENEFICIÁRIO	
- Administração Geral	Despesas c/ pessoal	Mês	12	Despesas com manutenção e funcionamento da SEMSAU, com pagamento de Pessoal e Previdência Social.	Usuários dos serviços de Saúde	Próprio
- Administração Geral	Diária Civil	Mês	12	Despesas com pagamento de diária para manutenção das atividades da SEMSAU.	Servidores da SEMSAU	Próprio
- Administração Geral	Material de Consumo	Mês	12	Despesas com aquisição de Materiais de Consumo Diversos para manutenção das atividades da SEMSAU.	Usuários dos Serviços de Saúde	Próprio
- Administração Geral	Locação de Imóvel	Mês	12	Despesa com Locação de Imóvel para o funcionamento da sede da SEMSAU	Servidores e usuários dos serviços de Saúde	
- Administração Geral	Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	Mês	12	Despesa e manutenção, com telefone, água, luz, regularização de documentos de veículos, e outros serviços.	Servidores e Usuários dos Serviços de Saúde	Próprio
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE						
- Funcionamento do Conselho	Despesa com Diárias	Mês.	12	Manutenção do Conselho Municipal de Saúde, qualificação do Controle Social.	Usuários do sistema Municipal de Saúde.	Próprio
					Manter o Conselho Municipal de Saúde Capacitado, para o desenvolvimento de suas ações.	

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

Municipal de Saúde				REDE BÁSICA DE SAÚDE/ PROGRAMAS				
	Despesas c/ pessoal	Mês	12	Despesas com manutenção e funcionamento da Rede Básica de Saúde, com pagamento de Pessoal e Previdência Social.	Usuários dos serviços de Saúde	Gerenciamento da manutenção das despesas com pessoal e previdência social da Secretaria/Rede Básica de Saúde	- PAB FIXO - PAB VARIÁVEL	
- Rede Básica de Saúde	Diária Civil	Mês	12	Despesas com pagamento de diária para manutenção das atividades da Rede Básica de Saúde	Servidores da Rede Básica de Saúde	Gerenciamento da manutenção das despesas com pagamento de diárias para os servidores da Rede Básica.	PAB FIXO	
- Rede Básica de Saúde.	Material de Consumo	Mês	12	Despesas com aquisição de Materiais de Consumo Diversos para manutenção das atividades da Rede Básica de Saúde.	Usuários dos Serviços de Saúde	Gerenciamento da manutenção das despesas com aquisição de diversos Materiais de Consumo da Rede Básica de Saúde.	PAB FIXO	
- Rede Básica de Saúde.	Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	Mês	12	Despesa e manutenção, água, luz, confecções de Materiais Gráficos etc...	Servidores e Usuários dos Serviços de Saúde	Gerenciamento da manutenção das despesas com serviços de Terceiros pessoa Jurídica da Rede Básica de Saúde.	- PAB FIXO	
- PACS/PSF	Cobertura populacional das equipes de ESF.	Porcentual	80%	Disponibilizar profissional e material necessário, para realizar as ações da Atenção Básica; Manter 3 equipes de ESF; - Manter o programa Mais Médicos.	Famílias cadastradas e acompanhadas pelo programa	Ampliar a cobertura populacional pelas equipes de Estratégia de Saúde da Família.	- PAB FIXO - PAB VARIÁVEL	
Acompanhamento do Programa Bolsa Família.	% de Cobertura de acompanhamento das condicionalidades de saúde do Programa Bolsa Família.	Porcentual	95%	Adquirir materiais necessários para o acompanhamento. - Estimular o acompanhamento das equipes de ESF. - Estimular a pesagem na unidade de saúde.	Famílias cadastradas no Programa Bolsa Família	Manter em 95% da cobertura de acompanhamento das condicionalidades do Programa Bolsa Família.	PAB FIXO	
Programa Saúde bucal	Cobertura populacional	Porcentual	40%	Disponibilizar material odontológico para o atendimento	Pacientes cadastrados no	- Manter em 40% a cobertura populacional das equipes de Saúde	- PAB FIXO - PAB	



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

para a Unidade de Referência para Pré-Natal de Alto Risco.	Peren- tual	100%	- Encaminhar as gestantes para a referência de Alto Risco em tempo oportuno. - Realizar orientações sobre a importância do aleitamento materno exclusivo. - Realizar palestras incentivando as gestantes sobre o aleitamento nos Encontros das Gestantes.	Gestantes cadastradas no Sisprenatal	- 100% das gestantes acompanhadas e orientadas sobre o aleitamento materno exclusivo.	-PAB FIXO -PAB VARIÁVEL
Programa Saúde da Mulher	Peren- tual	0,65%	Realizar busca ativa de mulheres de 25 a 64 anos para realização de exame citopatológico através dos ACS. - Realizar palestras nas comunidades pelas Equipes de ESF sobre a prevenção de Câncer de Colo de Útero. - Incentivar as mulheres na faixa etária nas visitas domiciliares. - Realizar Campanha Outubro Rosa. - Encaminhar as pacientes com intercorrências para o setor de Regulação do Município.	Mulheres de 25 a 64 anos.	- Ampliar 0,65 os exames citopatológicos em mulheres de 25 a 64 anos.	-PAB FIXO -PAB VARIÁVEL
Programa Saúde da Criança	Peren- tual	100%	- Orientar as mães nas consultas de pré-natal sobre a importância da realização da triagem do exame do teste do pezinho. - Manter o funcionamento da sala de crescimento e desenvolvimento todos os dias úteis da semana.	recém-nascidos	- Realizar precocemente os testes de pezinho em 100% dos recém-nascidos.	PAB FIXO
Programa Saúde da Criança	Proporção de vacinas com cobertura	95%	Manter o funcionamento da sala de vacina todos os dias úteis da semana.	Crianças de 0 a 12 anos	- Vacinar ≥ 95% das crianças de acordo com a idade. - Manter registro no cartão espelho	PFVPS

ESTADO DE RONDÔNIA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
 GABINETE DO PREFEITO

alcançadas.									
Programa Saúde da Criança	Taxa de mortalidade infantil	Perceitual	100%	- Realizar campanhas intensivas de acordo com a vacina da campanha em vigor. - Realizar busca ativa de faltosos através dos ACS. - Manter registro de vacinas realizadas na unidade no cartão espelho de cada criança. - Garantir a realização dos exames de pré-natal em tempo oportuno. - Garantir atendimento de alto risco às gestantes com intercorrência na gestação. - Garantir atendimento médico e de enfermagem de pré-natal na unidade em todos os dias úteis.	Gestantes cadastradas no Sispre-natal	Garantir os exames de pré-natal a 100% das gestantes cadastradas. - Garantir atendimento de baixo risco a 100% das gestantes cadastradas. - Garantir atendimento de alto risco a todas as gestantes com intercorrência.	PAB FIXO	de 100% das crianças vacinadas.	
Programa Saúde do Idoso	Proporção de visitas domiciliares da equipe de ESF a idosos acamados.	Perceitual	100%	- Garantir acompanhamento dos idosos acamados pela equipe de ESF. - Garantir atendimento prioritário aos idosos com ações de promoção e prevenção de saúde.	Idosos	- Realizar visitas periódicas aos idosos acamados pela equipe de ESF	PAB FIXO -PAB VARIÁVEL		
Programa Saúde do Idoso	Percentual de idosos hipertensos e diabéticos cadastrados.	Perceitual	100%	Fornecer cartão ou caderneta aos idosos hipertensos e diabéticos. - Garantir insuamos aos idosos hipertensos e diabéticos cadastrados. - Garantir exames complementares periódicos para 70% dos idosos hipertensos e diabéticos.	Idosos	-Manter atualizado 100% dos cadastros dos idosos hipertensos e diabéticos. - Cadastrar 100% dos idosos com hipertensão e diabetes.	PAB FIXO -PAB VARIÁVEL		

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

Programa Saúde do idoso	Número de palestras ministradas aos idosos cadastrados no Programa de Saúde da Família.	Perceitual	100%	- Realizar palestras pelas equipes de ESF para os idosos cadastrados no Programa de Saúde da Família. - Realizar atividades educativas.	Idosos	- Realizar no mínimo 5 palestras/ ano.	PAB FIXO
Programa Saúde do idoso	Número de óbitos prematuros (<70 anos) pelo conjunto das 4 principais DCNT (Doenças do Aparelho Circulatório, câncer, diabetes e Doenças Respiratórias Crônicas).	Perceitual	100%	- Realizar intervenções e encaminhamentos quando necessário. - Garantir atendimento aos idosos para prevenção de DCNT's	Idosos	- Reduzir taxa de mortalidade prematura (<70 anos) pelo conjunto das 4 principais DCNT (Doenças do Aparelho Circulatório, câncer, diabetes e Doenças Respiratórias Crônicas).	PAB FIXO
Programa Saúde do Homem	Número de homens atendidos na CAMPANHA NOVEMBRO AZUL.	Perceitual	100%	- Realizar palestras sobre prevenção de Câncer de próstata. - Garantir insumos para testes de PSA. - Realizar palestras sobre acidente de trânsito e acidente de trabalho.	Homens	- Atender no mínimo 600 homens na Campanha Novembro Azul.	PAB FIXO
Programa Saúde do Homem	Criar novas turmas para o programa TABAGISMO	Perceitual	80%	- Realizar palestras sobre os resultados já alcançados com o programa. - Garantir insumos junto ao estado para o tratamento dos cadastrados. - Capacitar às demais ESF para trabalharem com o programa	Homens fumantes	- Atender no mínimo 15 pessoas a cada nova turma - Abrir novas turmas a cada 3 meses.	PAB FIXO

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

2017/2020

PROGRAMA FARMÁCIA BÁSICA

Form. 100, de 20/04/2004
20/11/2020

PROGRAMA FARMÁCIA BÁSICA

Assistência Farmacêutica Básica	Pacientes Atendidos	Percentual	100%	Garantir o acesso dos usuários atendidos na Rede Pública aos medicamentos básicos	Usuários Atendidos	Acesso aos medicamentos básicos do Programa Farmácia Básica	-Programa Farmácia Básica
UNIDADE MISTA DE SAÚDE / ASSISTÊNCIA HOSPITALAR							
-Unidade Mista de Saúde.	Despesas c/ pessoal	Mês	12	Despesas com manutenção e funcionamento da Unidade Mista de Saúde, com pagamento de Pessoal e Previdência Social.	Usuários dos serviços de Saúde	Gerenciamento da manutenção das despesas com pessoal e previdência social da Secretaria/Unidade Mista de Saúde	- PRÓPRIO - MAC
- Unidade Mista de Saúde.	Diária Civil	Mês	12	Despesas com pagamento de diária para manutenção das atividades da Unidade Mista de Saúde.	Servidores da Unidade Mista de Saúde.	Gerenciamento da manutenção das despesas com pagamento de diárias para os servidores da Unidade Mista.	-MAC
- Unidade Mista de Saúde.	Material de Consumo	Mês	12	Despesas com aquisição de Materiais de Consumo, medicamentos, matérias de uso hospitalar e outros diversos para manutenção das atividades da Unidade Mista	Usuários dos Serviços de Saúde	Gerenciamento da manutenção das despesas com aquisição de diversos Materiais de Consumo da Unidade Mista de Saúde.	-MAC
-Unidade Mista de Saúde.	Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	Mês	12	Despesa e manutenção, água, luz, confecções de Materiais Gráficos etc...	Servidores e Usuários dos Serviços de Saúde	Gerenciamento da manutenção das despesas com serviços de Terceiros Pessoa Jurídica da Unidade Mista de Saúde.	- MAC
Unidade Mista de Saúde.	Indenizações e Restituições	Mês	12	Despesas com pagamento de indenizações para manutenção das atividades da Unidade Mista de Saúde	Motoristas servidores da Unidade Mista de Saúde.	Gerenciamento da manutenção das despesas com pagamento de indenizações para os Motoristas servidores da Unidade Mista.	-MAC
-Material Permanente	Equipamentos	Un.	13	Aquisição de equipamentos e material permanente	Usuários dos serviços de Saúde	Melhorar o desenvolvimento das atividades da Unidade Mista de Saúde / Incrementar	-CONVÊNIO

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

VIGILANCIA EM SAUDE / VIGILANCIA EPIDEMIOLÓGICA E SANITARIA						BENEFICIO		FONTE DE RECURSOS
OBEJETIVO	PRODUTO	UNID.	META	AÇÃO	BENEFICIADO	BENEFICIO		FONTE DE RECURSOS
-Assistência Ambulatorial	Pacientes	Consultas	12.000	Consultas médicas nas diversas clínicas	3.500 Famílias	Assistência médica com distribuição gratuita de medicamentos da Farmácia Básica		-MAC
-Assistência Hospitalar	Internações	Pacientes	1.200	Internações de pacientes nas diversas clínicas	1.560 pacientes	Tratar os pacientes internados nas diversas clínicas		-MAC
-Serviços Especializados	Exames	Proced.	21.600	Realização de procedimentos de exame laboratoriais	3.500 famílias	Auxiliar no apoio diagnóstico.		-MAC
	Raio X	Proced.	9.600	Realização de procedimentos de Raio X	3.500 famílias	Auxiliar no apoio diagnóstico		-MAC
	Ultra-sonografia	Proced.	1.800	Realização de procedimentos de Ultra-sonografia	3.500 famílias	Auxiliar no apoio diagnóstico		-MAC
-Vigilância a Saúde.	Despesas c/ pessoal	Mês	12	Despesas com manutenção e funcionamento da Vigilância em Saúde, com pagamento de Pessoal e Previdência Social.	Usuários dos serviços de Saúde	Gerenciamento da manutenção das despesas com pessoal e previdência social Secretaria/Vigilância em Saúde.		- Próprio da - Teto de Vig. Saúde.
-Vigilância em Saúde	Diária Civil	Mês	12	Despesas com pagamento de diária para manutenção das atividades da Vigilância em Saúde.	Servidores da Vigilância em Saúde	Gerenciamento da manutenção das despesas com pagamento de diárias para os servidores da Vigilância em Saúde.		- Teto de Vig. Saúde.
-Vigilância em Saúde.	Material de Consumo	Mês	12	Despesas com aquisição de Materiais de Consumo Diversos para manutenção das atividades da Vigilância em Saúde.	Usuários dos Serviços de Saúde	Gerenciamento da manutenção das despesas com aquisição de diversos Materiais de Consumo da Vigilância em Saúde.		- Teto de Vig. Saúde.
-Vigilância em	Indenizações de	Campanh	04	Despesas com indenizações na	Usuários dos	Gerenciamento da		-Teto de

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

Saúde	Campo	as	execução de Trabalho de campo nas campanhas de vacinação na Zona rural do Município.	Serviços de Saúde da Zona Rural	manutenção das despesas com pagamento de indenizações de campo para os servidores da Vigilância em Saúde	Vig. Saúde.
-Vigilância em Saúde	Realizar capacitações para as equipes de Estratégia de Saúde da Família -ESF nas ações de agravos prioritários.	Capacitação	02 Realizar reuniões técnicas com as ESF, com os assuntos referentes aos agravos DENGUE, CHIKUNGUNYA E ZICA VIRUS, sob coordenação das Enfermeiras das ESF no mês de Março/Setembro de 2018. -Realizar atividades para público alvo a ser definido nos agravos Hepatites virais, sob coordenação das enfermeiras das ESF responsável por esse agravo no mês de julho. -Realizar ações de divulgação da doença HIV e oferecimento de testes rápidos à população em geral nos eventos realizados no município, entre eles: carnaval, outubro rosa, novembro azul etc. - Realizar palestras para a população em geral em datas a ser definidas pelos enfermeiros das ESF, sobre temas diversos: hanseníase, tuberculose, leishmaniose, entre outras.	População do Município	01 capacitação/divulgação por agravo no decorrer de 2017	-Teto de Vig. Saúde.
-Vigilância em Saúde	Implantar a análises físico química da água.	Percentual	100% Coletar e enviar no mínimo 100 amostras de água por ano. - Encaminhar as amostras para o LACEM/MIGIAGUA para análise.	População do Município	100% das amostras encaminhadas para análise	-Teto de Vig. Saúde.
-Vigilância em	Manter ou	Percentual	90% - Orientar os ACS o	Pacientes	- Duas Campanhas e	-Teto de

Salúde	aumentar em 90% a proporção de cura dos casos novos de Hanseníase, assim como, avaliar os contatos intradomiciliares.	Percentual	80%	encaminhamento de pessoas com suspeita da doença. - Realizar mobilização referente ao Dia Nacional e Estadual do Combate à Hanseníase. - Examinar os contatos intra domiciliares.	portadores de hanseníase	de	capacitação/ ano - Garantir exames dos contatos intradomiciliares dos casos novos de hanseníase em 90%.	Vig. Saúde.
-Vigilância em Saúde	Manter ou aumentar em 80% a proporção de cura dos casos novos de Tuberculose Pulmonar Bacilifera.	Percentual	80%	- Orientar os ACS o encaminhamento de pessoas com suspeita da doença. - Realizar mobilização referente ao Dia Mundial da Luta contra a Tuberculose. - Intensificar a coleta de material biológico para análise laboratorial dos sintomáticos respiratórios. - Realizar o teste rápido de HIV em todos pacientes com diagnóstico de tuberculose.	Pacientes portadores de Tuberculose	de	-Uma campanha/ ano - Realizar 100% dos testes rápidos de HIV - Realizar coleta de escarro em 1% da população geral.	-Teto de Vig. Saúde.
-Vigilância em Saúde	Manter em zero o número de óbitos por Dengue.	Visitas a imóveis	04	- Realizar 04 ciclos ano de visitas domiciliares para controle da dengue. -Realizar campanha educativa de comunicação e mobilização da dengue e Chik e Zika- de agosto a setembro de 2018. -Implementar o Plano Municipal de Contingência da Dengue. -Manter atualizado o programa Si-PNCD. -Solicitar apoio ao estado para capacitar os agentes de endemias recém-contratados. - Realizar reunião para avaliação	População Município	do	- Realizar campanha de Mobilização - Capacitar os agentes de Endemias	-Teto de Vig. Saúde.

-Vigilância em Saúde	Proporção de vacinação anti-rábica na área rural e urbana.	Percentual	80%	das ações de controle vetorial trimestralmente - Cobrar os agentes de endemias a realização do LIRA, nos meses de Janeiro, Março e Outubro de 2018. - Intensificar as campanhas em todo o Município - Intensificar Campanhas educativas	Cães e gatos da área urbana e rural	- Garantir a vacinação anti rábica para 80% de cobertura vacinal canina.	-Teto de Vig. Saúde.
-Vigilância em Saúde	Proporção de escolares examinados para o tracoma.	Percentual	10%	- Realizar campanhas nas escolas da rede pública do 1º ao 5º ano de ensino fundamental; - Fornecer tratamento para os casos positivos para TRACOMA;	Alunos do 1º ao 5º ano	- Garantir avaliação ocular de 10% dos alunos matriculados nas escolas Municipais	-Teto de Vig. Saúde.
-Vigilância em Saúde	Proporção de casos de doenças de notificação compulsória imediata.	Percentual	80%	- Notificar os casos de doenças de notificação compulsória. - Encerrar os casos até 60 dias após notificação.	Pacientes Notificados	- Encerrar no SINAN 80% das notificações em tempo oportuno.	-Teto de Vig. Saúde.
-Vigilância em Saúde	Proporção de registro de óbitos com causa básica definida.	Percentual	90%	- Registrar todo óbito ocorrido no município.	Pacientes registrados	- Garantir em 90% o registro de óbitos por causa básica definida.	-Teto de Vig. Saúde.

ANEXO I DE METAS PARA 2019
PROJETO DE LEI - XXX
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL / EXERCÍCIO DE 2019

OBJETIVO	PRODUTO	UNID. MEDIDA	META	BENEFICIADOS	AÇÃO	BENEFÍCIO	FONTE DE RECURSO
PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA							
Manutenção da Proteção Social Básica	Despesa com Pessoal	Mês	12	Usuários dos serviços da Proteção Social Básica	Despesas com manutenção e funcionamento da Proteção Social Básica, com pagamento de despesas Pessoal da Equipe de Referência e Previdência Social.	Garantia dos atendimentos aos usuários da Proteção Social Básica.	Federal
Manutenção da Proteção Social Básica.	Material de consumo para o CRAS, Centro Comunitário, de Convivência do Idoso	Mês	12	Usuários dos serviços da Proteção Social Básica.	- Adaptar salas e repartições nas instalações do novo prédio de acordo com as orientações do Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário acerca da estrutura física que possibilite a atuação profissional adequada da Equipe de Referência, a fim	Qualificação dos serviços oferecidos através da Proteção Social Básica.	Federal

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

						de melhorarmos o atendimento às famílias usuárias da Proteção Social Básica.	
Manutenção da Proteção Social Básica.	Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Despesas de Custeio	Mês	12	Usuários dos serviços da Proteção Social Básica	Despesa Manutenção regular, pagamento de água, luz, telefone, de conserto de veículos, de manutenção de computadores.	Gerenciamento da manutenção das despesas com Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica	Federal
Manutenção da Proteção Social Básica	Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Aplicação de Curso Profissionalizante	Unid.	02	Usuários dos serviços da Proteção Social Básica	Contratação de empresa devidamente habilitada e com renomadas qualificações técnicas para aplicar Curso Profissionalizante.	Capacitação Profissional dos usuários da Proteção Social Básica	Federal
PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - RECURSO PRÓPRIO							
Manutenção da Proteção Social Básica	Despesa com Pessoal	Mês	12	Usuários dos serviços da Proteção Social Básica	Despesas com manutenção e funcionamento da Proteção Social Básica, com pagamento de Pessoal de apoio e Previdência Social.	Garantia dos atendimentos aos usuários da Proteção Social Básica.	Próprio
Manutenção da Proteção	Convênio	Mês	12	Usuários da Proteção Social Básica acima de 60 (sessenta)	Promover o repasse mensal de	Garantia de Dignidade e moradia com	Próprio

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

Social Básica.			anos que necessitam de acolhimento devido abandono familiar.	recurso através de convênio devidamente firmado por meio de Lei Municipal, a fim de ajudar Instituição sem fins lucrativos que presta o Serviço de Acolhimento ao Idoso desamparado.	acompanhamento regular da saúde física, mental e emocional do ancião.
Manutenção da Proteção Social Básica.	Benefícios Eventuais: Auxílio Funeral	Mês	12	Usuários dos serviços da Proteção Social Básica com impossibilidade de arcar com o custo próprio com o enfrentamento de contingências sociais, cuja ocorrência provoca riscos e fragiliza a manutenção do indivíduo, a unidade da família e a sobrevivência de seus membros.	Garantia de funeral digno à família que sofreu perda e que reside em nosso município, que necessite de tal benefício.
Manutenção da Proteção Social Básica.	Benefícios Eventuais: Auxílio Natalidade	Mês	12	Gestantes e Recém Nascidos, cujas famílias são usuários dos serviços da Proteção Social Básica, com impossibilidade de arcar por conta própria com o enfrentamento de contingências sociais, cuja ocorrência provoca riscos e fragiliza a manutenção do indivíduo, a unidade da família e a sobrevivência de seus membros.	Garantia de redução de vulnerabilidade provocada por nascimento de membro da família.
				Oferecer o auxílio ao cidadão que se enquadrar nas características para obtenção do benefício estabelecidas através da Lei Municipal nº 790, de 14 de julho de 2017, Art. 5º e Art. 6º, 7º, 8º e 9º.	Próprio
				Oferecer o auxílio ao cidadão que se enquadrar nas características para obtenção do benefício estabelecidas através da Lei Municipal nº 790, de 14 de julho de 2017, Art. 5º e Art. 6º, 7º, 8º e 9º.	Próprio

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

Manutenção da Proteção Social Básica.	Benefícios Eventuais: Auxílio Viagem	Mês	12	Usuários dos serviços da Proteção Social Básica com impossibilidade de arcar por conta própria com o enfrentamento de contingências sociais, cuja ocorrência provoca riscos e fragiliza a manutenção do indivíduo, a unidade da família e a sobrevivência de seus membros.	10º, 11º e 12º. Oferecer o auxílio viagem ao cidadão que se enquadrar nas características para obtenção do benefício estabelecidas através da Lei Municipal nº 790, de 14 de julho de 2017, Art. 5º e Art. 13 e 14.	Garantia de transporte ao cidadão que necessitar de tal auxílio	Próprio
Manutenção da Proteção Social Básica.	Benefícios Eventuais: Auxílio Alimentação	Mês	12	Usuários dos serviços da Proteção Social Básica com impossibilidade de arcar por conta própria com o enfrentamento de contingências sociais, cuja ocorrência provoca riscos e fragiliza a manutenção do indivíduo, a unidade da família e a sobrevivência de seus membros.	Oferecer o auxílio alimentação ao cidadão que se enquadrar nas características para obtenção do benefício estabelecidas através da Lei Municipal nº 790, de 14 de julho de 2017, Art. 5º e Art. 15º e 16º.	Garantia de obtenção de cesta básica.	Próprio
Manutenção da Proteção Social Básica.	Benefícios Eventuais: Auxílio Documentação	Mês	12	Usuários dos serviços da Proteção Social Básica com impossibilidade de arcar por conta própria com o enfrentamento de contingências sociais, cuja ocorrência provoca riscos e fragiliza a manutenção do indivíduo, a unidade da família e a sobrevivência de seus membros.	Oferecer o auxílio documentação ao cidadão que se enquadrar nas características para obtenção do benefício estabelecidas através da Lei Municipal nº 790, de 14 de julho de 2017, Art. 5º e Art. 15º e 16º.	Garantia de obtenção de documentos ao cidadão que necessitar e que não disponham de condições para adquiri-los.	Próprio

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

Manutenção da Proteção Social Básica.	Benefícios Eventuais: Auxílio Aluguel Social	Mês	12	Usuários dos serviços da Proteção Social Básica com impossibilidade de arcar por conta própria com o enfrentamento de contingências sociais, cuja ocorrência provoca riscos e fragiliza a manutenção do indivíduo, a unidade da família e a sobrevivência de seus membros.	de 14 de julho de 2017, Art. 5º e Art. 17º e 18º.	Oferecer o auxílio Aluguel Social ao cidadão que se enquadrar nas características para obtenção do benefício estabelecidas através da Lei Municipal nº 790, de 14 de julho de 2017, Art. 5º e Art. 19º e 20º.	Garantia de moradia às famílias em situações de emergência, calamidade e risco social, prevendo o pagamento de aluguel no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) mensais por família.	Próprio
Manutenção da Proteção Social Básica.	Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Despesas de Custeio	Mês	12	Usuários dos serviços da Proteção Social Básica	Despesa e Manutenção regular, com pagamento de água, luz, telefone, conserto de veículos, manutenção de computadores.	Gerenciamento da manutenção das despesas com Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica		Próprio
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMTAS								
Apoio Administrativo da Assistência Social	Despesas com Pessoal	Mês	12	Usuários dos Serviços ofertados através da Assistência Social no âmbito Municipal	Despesas com manutenção e funcionamento da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social, com pagamento de Pessoal que	Garantia dos atendimentos adequados aos usuários dos Serviços da Assistência Social		Próprio

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

					prestam o apoio administrativo, os servidores da Casa de Acolhimento e Institucional e Conselho Tutelar.		
Apoio Administrativo da Assistência Social	Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	Mês	12	Usuários dos Serviços ofertados através da Assistência Social no âmbito Municipal	Despesa e Manutenção regular, com pagamento de água, luz, telefone, Seguro Obrigatório Anual, manutenção de computadores.	Gerenciamento da manutenção das despesas com Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica	Próprio
Apoio Administrativo da Assistência Social	Pagamento de Taxas	Und	05	Usuários dos Serviços ofertados através da Assistência Social no âmbito Municipal	Despesa e Manutenção regular com pagamento de Licenciamento Anual dos veículos que viabilizam os serviços da Assistência Social.	Gerenciamento da manutenção dos veículos	Próprio
Apoio Administrativo da Assistência Social	Obras e Instalações	Und	01	Crianças e Adolescentes em situação de risco e vulnerabilidade social	Construção de Muro na lateral do prédio do Conselho Tutelar e Reforma do Prédio	Estruturar o prédio do Conselho Tutelar, garantindo um local de atendimento satisfatório aos conselheiros tutelares e aos usuários que dependem dos serviços ofertados no local.	Próprio
Apoio Administrativo da Assistência Social	Obras e Instalações	Und	01	Crianças e Adolescentes em situação de risco e vulnerabilidade social	Construção de Muro na lateral do prédio do Conselho Tutelar e Reforma do Prédio	Estruturar o prédio do Conselho Tutelar, garantindo um local de atendimento satisfatório aos conselheiros tutelares	Próprio

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

							e aos usuários que dependem dos serviços ofertados no local.	
Apoio Administrativo da Assistência Social	Equipamentos	Und	03	Usuários dos Serviços ofertados através da Assistência Social no âmbito Municipal	Aquisição de Aparelhos para Armazenagem de dados - HD EXTERNO, e arquivos de aço, para melhor segurança dos dados administrativos da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social		Estruturar a Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social	Próprio
IGD - BOLSA FAMÍLIA								
Manutenção do Programa Bolsa Família	Equipamentos e material permanente	Unid.	30	Beneficiários do Programa Bolsa Família e Cadastro Único	Adquirir equipamentos permanentes com recursos do Índice de Gestão Descentralizada; necessários ao bom desenvolvimento das atividades do Programa Bolsa Família	Adquirir novos equipamentos permanentes com recursos do Índice de Gestão Descentralizada; necessários ao bom desenvolvimento das atividades do Programa Bolsa Família	Estruturar as unidades assistenciais vinculadas ao atendimento do Programa Bolsa Família, que são o CRAS, o Centro Comunitário Municipal e o Centro de Convivência do Idoso.	Federal
Manutenção do Programa Bolsa Família	Diária Civil	Mês	12	Beneficiários do Programa Bolsa Família e Cadastro Único	Despesa e Manutenção regular, com concessão de diárias civis a	Despesa e Manutenção regular, com concessão de diárias civis a	Gerenciamento da manutenção das despesas com pagamento de diárias	Federal

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

2017/2020

					servidores que se deslocarem a fim de participarem de capacitações e conduzindo cidadãos a outros municípios, quando estes beneficiários do Bolsa Família.		
Manutenção do Programa Bolsa Família	Material consumo	de	Mês	12	Beneficiários do Programa Bolsa Família e Cadastro Único	Despesa Manutenção regular, com pagamento de combustíveis e materiais de escritório.	Federal
Manutenção do Programa Bolsa Família	Serviços Terceiros Pessoa Jurídica - Despesas de Custeio	de	Mês	12	Beneficiários do Programa Bolsa Família e Cadastro Único	Despesa Manutenção regular, com pagamento de conserto de veículos, manutenção de computadores e outros serviços.	Federal
IGD - SUAS							
Manutenção do IGD - SUAS	Material Consumo	de	Mês	12	Usuários do Sistema Único de Assistência Social.	Adquirir materiais de escritório a fim de viabilizar o atendimento vinculado ao Sistema Único de Assistência Social	Federal
						Estruturar as unidades assistenciais vinculadas ao atendimento do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, que são o CRAS, o Centro Comunitário Municipal e o Centro de Convivência do Idoso.	

ESTADO DE RONDÔNIA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
 GABINETE DO PREFEITO

Manutenção do IGD - SUAS	Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica	Mês	12	Usuários do Sistema Único de Assistência Social.	Realização de Despesas com manutenção de rede de computadores e aparelhos de computação e informática	de com de de e de e	Garantir a continuidade dos atendimentos vinculados ao Sistema Único de Assistência Social.	Federal
Manutenção do IGD - SUAS	Equipamentos e material permanente	Unid.	05	Usuários do Sistema Único de Assistência Social.	Adquirir novos equipamentos permanentes com recursos do Índice de Gestão Descentralizada do SUAS, a fim de implementar o Sistema Único de Assistência Social.	novos com	Estruturar as unidades assistenciais vinculadas ao atendimento do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, que são o CRAS, o Centro Comunitário Municipal e o Centro de Convivência do Idoso.	Federal
CRIANÇA FELIZ								
Manutenção das Atividades do Programa Criança Feliz	Despesa com Pessoal	Mês	12	Gestantes e Crianças de 36 (trinta e seis) meses em que as famílias são beneficiárias do Programa Bolsa Família; e até 72 (setenta e dois) meses em que as famílias são beneficiárias do BPC	Despesas com manutenção do funcionamento do Programa Criança Feliz, com pagamento de despesas Pessoal e Previdência Social.	com e do Criança com de de e	Garantia dos atendimentos aos usuários do Programa Criança Feliz	Federal
Manutenção das Atividades do Programa Criança Feliz	Diária Civil	Mês	12	Gestantes e Crianças de 36 (trinta e seis) meses em que as famílias são beneficiárias do Programa Bolsa Família; e até 72 (setenta e dois) meses em que as famílias são beneficiárias	Despesa com pagamento diários civis para manutenção das atividades do Programa Criança	com de para das do	Qualificação dos profissionais que atuam na execução das atividades do Programa, e deslocamento acompanhando crianças e gestantes quando for	Federal

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

2037/2020

					do BPC	Feliz, para os servidores que irão atuar diretamente na execução do Programa, em que ocasiões em que forem realizados encontros, seminários e capacitações.	necessário.	
Manutenção das Atividades do Programa Criança Feliz	Material de Consumo	de	Mês	12	Gestantes e Crianças de 36 (trinta e seis) meses em que as famílias são beneficiárias do Programa Bolsa Família; e até 72 (setenta e dois) meses em que as famílias são beneficiárias do BPC	Adquirir materiais tais como: combustível, peças de veículo, de materiais de escritório e se necessário de materiais de medição de peso e altura das gestantes e crianças atendidas através do programa.	Qualificação dos serviços oferecidos através do Programa Criança Feliz.	Federal
Manutenção das Atividades do Programa Criança Feliz	Deslocamento de Servidores		Mês	12	Gestantes e Crianças de 36 (trinta e seis) meses em que as famílias são beneficiárias do Programa Bolsa Família; e até 72 (setenta e dois) meses em que as famílias são beneficiárias do BPC	Despesa com pagamento de despesas de passagens e outras despesas destinadas aos servidores que atuam no programa a fim de participarem de Encontros, Reuniões.	Garantir condições de locomoção para participação de eventos realizados em outros municípios.	Federal

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

Seminários e Capacitações para os profissionais que atendem as demandas do Programa Criança Feliz.		Gerenciamento da manutenção das despesas com Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica		Federal	
Manutenção das Atividades do Programa Criança Feliz	Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Despesas de Custeio	Mês	12	Despesa Manutenção regular, pagamento de água, luz, telefone, conserto de veículos, de manutenção de computadores.	
MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS					
Manutenção dos Conselhos	Diária Civil	Mês	12	Despesas com pagamento diárias civis para manutenção das atividades dos Conselhos vinculados à Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social	Próprio
				Gerenciamento da manutenção das despesas com pagamento de diárias civis para os membros do Conselho Tutelar, do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS e Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.	
Manutenção dos Conselhos	Material Consumo	Mês	12	Adquirir materiais tais como: combustível, peças de veículo e materiais de escritório.	Próprio
				Gerenciamento da manutenção das despesas com aquisição de diversos materiais de consumo, a fim de oferecer os meios necessários ao funcionamento adequado	

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

2037/2020

				estado de pobreza, carência ou vulnerabilidade social.		do Conselho Tutelar, Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS e Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Que representam a participação da sociedade civil no desenvolvimento das ações da Política Municipal de Assistência Social.	Próprio
Manutenção dos Conselhos	Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica	Mês	12	- Crianças e adolescentes que tem seus direitos básicos inerentes à vida violados. Crianças e adolescentes vítimas de maus tratos e abandono familiar ou social. - Famílias e indivíduos em estado de pobreza, carência ou vulnerabilidade social.	Realização de pagamento das despesas de água, luz, telefone, e demais serviços ligados à manutenção do Conselho Tutelar, que é o Conselho vinculado a Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social com devidamente estabelecido.	Gerenciamento da manutenção das despesas com Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica do Conselho Tutelar, e do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS e Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, se houver necessidade.	Próprio
SERVIÇO DE ACOILHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES							
Manutenção da Casa de Acolhimento Raio de Luz	Diária Civil	Mês	12	- Crianças e adolescentes até 16 (dezesseis) anos, devidamente encaminhados ao acolhimento em nosso município por determinação	Despesas com pagamento de diárias civis para manutenção das atividades da Casa	Gerenciamento da manutenção de despesas com pagamento de diárias civis para os atendimentos do Serviço de Acolhimento	Próprio

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

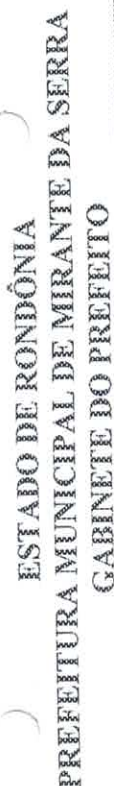
Material de Consumo	Mês	judicial.	de Acolhimento Raio de Luz	Institucional	Próprio
Manutenção da Casa de Acolhimento Raio de Luz	12	- Crianças e adolescentes até 16 (dezesseis) anos, devidamente encaminhados ao acolhimento em nosso município por determinação judicial.	Despesas de aquisição de materiais de consumo diversos necessários ao bom desenvolvimento da Casa de Acolhimento Raio de Luz.	Gerenciamento da manutenção de despesas com diversos materiais de consumo para serem utilizados na manutenção da Casa de Acolhimento Raio de Luz e gêneros alimentícios para os menores acolhidos no local, que podem chegar ao número de 10 (dez) acolhidos.	Próprio
Manutenção da Casa de Acolhimento Raio de Luz	12	- Crianças e adolescentes que tem seus direitos básicos inerentes à vida violados. Crianças e adolescentes vítimas de maus tratos e abandono familiar ou social. - Famílias e indivíduos em estado de pobreza, carência ou vulnerabilidade social.	Despesa de manutenção regular, sendo o pagamento de água, luz, telefone, internet e demais serviços ligados à manutenção do prédio da Casa de Acolhimento Raio de Luz	Gerenciamento da manutenção das despesas com Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica visando o bom andamento do atendimento oferecido através do serviço de acolhimento de nosso município.	Próprio

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO II - PROJETO DE LEI Nº XXX									
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA									
A RECEITA - EXERCÍCIO 2018									
CÓDIGO	RECEITA					RECEITA ARRECADADA			
	RECEITA TRIBUTÁRIA					RECEITA PROJETADA			
	2.014	2.015	2.016	2.017	2.018	2.019	2.020		
RECEITA SOBRE PATRIMÔNIO E RENDA									
1112.0200.01	96.902,47	128.585,18	180.304,21	182.874,35	160.233,21	179.299,46	193.245,51		
1112.04.31.01.01	103.893,01	282.507,08	293.513,13	197.292,86	241.286,92	278.988,25	277.995,07		
1112.08.00.01	23.269,94	38.016,99	31.233,93	15.883,18	29.811,11	31.609,93	29.847,99		
IMPOSTO SOBRE A PRODUÇÃO ...									
1113.05.01.01	415.048,82	308.612,33	373.853,53	382.487,88	407.000,70	404.787,47	431.235,64		
TAXAS									
Taxas licença para funcionamento de estabelecimento comercial	58.986,96	40.062,24	47.447,23	71.492,40	59.699,43	60.142,86	65.665,03		
Taxas pela Prestação de Serviços	11.229,83	32.268,31	-	151.659,84	53.516,97	65.146,16	74.182,07		
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA									
1.1.30.02.00		880,14	7.350,00		2.271,54	2.896,21	3.450,63		
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÃO									
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS									
1.2.10.29.00.00.00									
1.2.10.29.01.00	68.527,29	31.664,75	25.976,26	28.629,38	42.569,22	35.430,76	36.466,55		
1.2.1.29.07.00	610.887,66	821.692,97	871.431,40	763.927,97	840.933,60	904.196,11	926.894,47		
RECEITA PATRIMONIAL									
RECEITA DE VALORES MOBILIÁRIOS									
1.3.21.00.00		163.100,04	121.534,02	152.587,27	120.213,87	153.272,68	150.570,15		
1.3.25.00.00.00.00									
1.3.25.01.00.00.00	39.343,29	35.718,89	81.510,26	139.252,87	81.351,97	92.994,35	108.630,35		
1.3.25.01.02.00.00	2.953,25	5.507,86	7.112,54	36.363,69	-	13.470,62	15.660,39		
1.3.25.01.03.00.00	32.203,54	29.890,01	51.765,02	88.669,10	55.695,11	62.155,29	71.926,24		

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
CABINETE DO PREFEITO

1325.01.05.00.00	remuneração de dep. banc Rec vinculados FNAS	4.126,50	321,15	22.632,44	5.807,86	9.044,19	10.396,55	13.167,28
1325.02.99.00.00	remuneração de dep. banc Rec não vinculados ADM	6.542,36	32.362,85	88.207,13	64.914,96	52.897,51	65.530,42	74.551,51
	REMUNERAÇÃO DOS INVESTIMENTOS							
1325.10.00.00.00	remuneração de dos investimentos de renda fixas	601.506,29	644.754,10	1.230.779,14	1.290.141,82	1.035.974,87	1.155.453,73	1.295.856,13
	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES							
	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO							
1721.01.02.00.00	Cota-Parte FPM	6.733.552,99	7.090.568,80	8.175.846,75	7.788.467,42	8.191.830,89	8.592.846,31	9.005.972,63
1721.01.05.01.00	Cota-Parte ITR	2.211,74	2.935,11	2.893,71	1.463,97	2.613,75	2.724,30	2.556,32
1721.22.00.00.00	cota parte compensação financeira	-	4.739,68	-	-	1.303,41	1.661,85	815,45
1721.22.70.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	100.532,26	75.309,63	64.524,38	83.398,41	88.897,79	85.698,31	88.555,19
	PABA fixo	327.207,95	299.940,96	458.502,47	377.175,63	327.207,96	327.207,96	327.207,96
1721.33.01.00.00	PSF	168.340,00	132.000,00	156.000,00	144.000,00	144.000,00	144.000,00	144.000,00
1721.33.03.00.00	Farmácia Básica	75.951,36	87.797,95	92.365,64	57.797,08	87.051,36	86.518,24	86.177,75
1721.33.05.00.00	Saúde Bucal	36.795,00	40.140,00	29.153,73	38.165,00	40.140,00	40.140,00	40.140,00
1721.33.06.00.00	PACS	314.256,00	435.008,00	439.950,00	418.200,92	448.188,00	448.188,00	448.188,00
1721.33.	Programa Melhor Acesso da Qualidade (PMAQ)	176.493,57	190.120,26	-	-	67.200,00	67.200,00	67.200,00
1721.33.09.00.00	Tejo Mun. Média e Alta Complexidade Ambulatoriais	766.000,51	907.105,49	794.510,87	784.590,88	784.510,88	784.510,88	784.510,88
1721.33.10.00.00	Vigilância em saúde	-	-	217.288,57	162.645,63	175.663,26	175.663,26	175.663,26
1721.33.99.00.00	Outras Transferências FNS-SIA/SUS	73.000,00	-	-	-	19.436,25	5.174,90	6.552,72
1.7.2.1.34.01.00	transferências de Recursos FNAS - PAIF	126.637,11	153.803,63	206.178,25	182.362,66	184.500,00	196.492,50	209.264,51
1.7.2.1.34.02.00	transferências de Recursos FNAS -	-	51.609,69	49.415,49	-	-	-	-
1.7.2.1.34.03.00	transferências de Recursos FNAS - IGD	45.000,00	80.761,10	-	-	36.000,00	38.300,00	40.832,10
1.7.2.1.34.04.00	transferências de Recursos FNAS - PETI	22.500,00	-	1.933,16	-	60.000,00	63.900,00	68.863,50
1.7.2.1.34.05.00	transferências de Recursos FNAS - PBV III	23.203,78	54.000,00	9.000,00	-	12.795,84	13.627,57	14.513,36
	Transferências do salário educação	213.679,76	42.905,13	170.400,90	163.885,22	162.489,53	148.412,21	177.426,66
1.7.2.1.35.01.00.00	PRAE	140.772,00	132.594,00	148.964,00	89.802,78	140.561,51	140.503,63	142.678,78
1.7.2.1.35.03.00.00	PRATE	110.653,81	240.354,69	48.533,16	62.065,10	126.941,86	131.421,07	101.464,33



1	2
---	---

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

2017/2020

193111.00.01.00	Receita da Dívida Ativa Tributária - IPTU	36.685,18	39.422,65	68.475,29	166.155,48	85.453,12	98.854,30	115.210,75
193113.00.01.00	Receita da Dívida Ativa Tributária - ISS	1.989,75	10.838,41	9.534,30	24.480,31	12.926,76	15.806,94	17.228,29
	RECEITAS DIVERSAS							
1999.98.00.00.00	outras receitas eventuais	182.771,51	231.805,25	61.386,06		130.889,78	116.622,30	84.946,99
	RECEITAS DE CAPITAL							
	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS							
2471.00.00.00.00	transferências de convênios	482.379,83	363.036,16	723.916,18	119.680,00	464.533,35	459.625,56	486.187,65
7000.00.00.00.00	RECEITA CORRENTE INTRA-ORÇAMENTÁRIA							
7200.00.00.00.00	RECEITA DE CONTRIBUIÇÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIA							
7210.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS INTRA-ORÇAMENTÁRIA							
7210.29.00.00.00	contribuições previdenciárias dos servidores							
7210.29.01.00.00	contribuições patronais dos servidores	857.130,50	594.579,65	896.093,97	727.769,77	845.788,32	842.669,22	910.893,85
7210.29.13.00.00	contribuições previdenciárias de servidores	130.429,73	128.168,97	19.782,92		76.554,95	61.739,38	43.471,24
7210.29.15.00.00	contribuição previd. regime Parcelamento débito	120.866,79	136.012,69	72.231,61		90.505,55	82.156,21	67.345,68
7210.29.15.00.00	multas e juros de mora de contribuições	17.817,70	47.846,02	47.283,73		31.050,55	34.702,33	31.087,82
	SUB TOTAL	24.879.729,25	24.994.975,23	26.771.973,43	26.064.462,30	28.245.547,06	29.171.145,95	30.319.594,18
	DEDUÇÕES PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB							
	RECEITAS DA UNIÃO							
1721.01.02.00.00	COTA PARTE FPM - FUNDEB	(1.563.693,11)	(1.343.298,94)	(1.521.975,07)	(1.563.693,11)	- 1.647.981,56	(1.671.160,89)	(1.761.322,92)
1721.01.05.00.00	COTA PARTE ITR	(292,77)	(513,81)	(523,87)	(292,77)	- 445,39	(488,63)	(481,71)
1721.36.00.00.00	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA - L.C. Nº 87/96	(1.432,42)	(1.332,62)	(1.349,15)	(1.432,42)	- 1.525,32	(1.550,86)	(1.610,88)
	TRANSFERÊNCIA DO ESTADO							
1722.01.01.00	COTA PARTE ICMS							
1722.01.01.05	COTA PARTE ICMS - FUNDEB	(813.666,97)	(859.934,41)	(831.670,94)	(813.666,97)	- 912.768,30	(939.944,67)	(961.947,49)
1721.01.02.00.00	COTA PARTE IPVA - FUNDEB	(69.946,46)	(88.891,64)	(87.189,04)	(69.946,46)	- 86.892,74	(91.552,97)	(92.284,83)
	SUBTOTAL	(2.449.031,73)	(2.293.971,42)	(2.442.708,07)	(2.449.031,73)	- 2.649.554,91	(2.704.698,02)	(2.817.647,94)
	TOTAL RECEITA ARRECADADA E RECEITA PROJETADA	22.438.697,52	22.701.003,81	24.329.265,36	23.615.370,57	25.595.992,75	26.466.448,93	27.501.946,34

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

AMF/Tabela 3 - DEMONSTRATIVO 3 - METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

MUNICÍPIO DE COSTA MIRANTE DA SERRA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

2019

AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art. 4º, §2º, inciso II)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES									
	2016	%	2017	%	2018	%	2019	%	2020	%
Receita Total	24.266.255,17	1,05	24.004.040,13	0,99	25.595.992,75	1,07	26.466.448,93	1,03	27.501.946,34	1,04
Receitas Primárias (I)	23.975.003,74	1,05	23.747.956,75	0,99	25.475.778,86	1,07	26.313.176,25	1,03	27.351.376,19	1,04
Despesa Total	24.266.255,17	1,05	24.004.040,13	0,99	25.595.992,75	1,07	26.466.448,93	1,03	27.501.946,34	1,04
Despesas Primárias (II)	23.975.997,00	1,05	23.857.735,95	1,00	25.453.949,86	1,07	26.316.977,19	1,03	27.344.881,44	1,04
Resultado Primário (III) = (I - II)	-993,26	0,03	-109.779,20	110,52	21.829,02	(0,20)	-3.800,94	(0,17)	6.494,75	(1,71)
Resultado Nominal	-1.130.851,86	0,35	1.656.433,14	(0,94)	-239.356,11	(0,22)	-245.459,70	1,03	-251.718,92	1,03
Dívida Pública Consolidada	406.974,01	0,32	373.801,86	0,92	363.333,81	1,03	393.108,82	1,03	403.133,09	1,03
Dívida Consolidada Líquida	-8.329.483,54	1,16	-9.386.514,28	1,13	(9.625.870,39)	1,03	(9.871.330,09)	1,03	(10.123.049,01)	1,03

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES									
	2016	%	2017	%	2018	%	2019	%	2020	%
Receita Total	23.122.765,07	1,05	22.752.644,67	0,98	24.512.538,55	1,08	25.363.151,83	1,03	26.365.589,44	1,04

ESTADO DE RONDÔNIA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
 GABINETE DO PREFEITO

Receitas Primárias (I)	22.845.238,18	1,05	22.509.911,61	0,99	24.397.413,22	1,08	25.216.268,57	1,03	26.221.240,72	1,04
Despesa Total	23.122.765,07	1,05	22.752.644,67	0,98	24.512.538,55	1,08	25.363.151,83	1,03	26.365.589,44	1,04
Despesas Primárias (II)	22.846.184,63	1,05	22.613.967,73	0,99	24.376.508,19	1,08	25.219.911,06	1,03	26.215.014,32	1,04
Resultado Primário (III) = (I - II)	-946,45	0,03	-104.056,11	109,94	20.905,02	(0,20)	-3.642,49	(0,17)	6.226,39	(1,71)
Resultado Nominal	-1.077.563,15	0,35	1.010.837,10	(0,94)	-229.224,40	(0,23)	-235.227,31	1,03	-241.318,11	1,03
Dívida Pública Consolidada	387.796,32	0,32	356.187,33	0,92	365.270,10	1,03	374.584,49	1,03	384.136,40	1,03
Dívida Consolidada Líquida	-7.936.976,25	1,16	-8.944.196,91	1,13	(9.172.273,93)	1,03	(9.406.166,92)	1,03	(9.646.024,17)	1,03

FONTE: Secretaria Municipal de
 Planejamento/Contabilidade

MEMÓRIA DE CÁLCULO DA RECEITA									
Receita Total - Estacion. 2015-2020	24.266.255,17		24.094.040,13		25.595.992,75		26.466.448,93		27.501.946,34
Receita de Rendimentos Próprios	291.251,43		256.083,38		120.213,87		153.272,68		150.570,15
Receitas de Rendimentos Previdenciários	1.230.779,14		915.110,78		1.035.974,87		1.155.453,73		1.295.896,13
Alienções	-		-		-		-		-
Total das Deduções	1.522.030,57		1.171.194,16		1.156.188,74		1.308.726,41		1.446.466,28

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

2017/2020

MEMORIA DE CALCULO DAS DESPESAS									
Amortização da Dívida		290.258,17	146.304,16	142.042,89	149.471,74	157.064,90			
Juros e Encargos da Dívida		-	-	-	-	-			
Reserva de Contingência		383.584,42	383.584,42	511.920,00	529.328,00	550.019,00			
Reserva de Contingência Previdenciária		1.491.994,67	1.217.373,57	1.185.153,60	1.154.295,87	998.226,84			

Obs: a Reserva de Contingência foi Incluído no Total como Despesa Primária em 100%

A Dívida Consolidada e Consolidada Líquida foi atualizado os valores relativo a 2016 e 2017 com base nos Anexos de Resultado Nominal desses períodos

A Dívida Consolidada Líquida Foi apurada mediante saldo Anterior acrescido das receitas não primárias

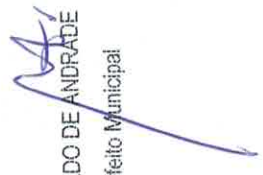
MEMORIA DE CALCULO DOS INDICADORES ECONOMICOS

Inflação e Metas de Inflação		5.58410	5.50000	4.42000	4.35000	4.31000
Metas de Crescimento Econômico - PIB		-	3.50000	2.42000	2.55000	2.51000
Indicador de Crescimento Econômico			1.03500	1.02420	1.02550	1.02510
Indicadores Calculo de Inflação		1.05584	1.05500	1.04420	1.04350	1.04310
Indicadores Calculo de Calculo Constante		2.67970	2.54000	2.65227	2.76764	2.88693
Valor PIB Base 2012 - Rondônia	29.362.000.000,00					

Fonte: <http://www.bcb.gov.br/itms/reinf/port/2015/03/ri201503b2p.pdf>

http://www.bndes.gov.br/SiteBNDES/export/sites/default/bndes_pt/Galerias/Arquivos/conhecimento/revista/rev3207.pdf

http://www.fundacaocitaunibanco.com.br/documentos/16_Encontro_Associacoes_e_Conselheiros.pdf


ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
CABINETE DO PREFEITO

AMF/Tabela 1 - DEMONSTRATIVO I - METAS ANUAIS

MUNICÍPIO DE COSTA MIRANTE DA SERRA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS ANUAIS

2019

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º)

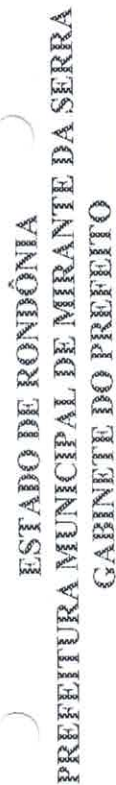
R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2017			2018			2019		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) x 100
Receita Total	25.595.992,75	24.512.538,55	8,72%	26.466.448,93	25.363.151,83	9,01%	27.501.946,34	26.365.589,44	9,37%
Receitas Primárias (I)	25.476.778,88	24.397.413,22	8,68%	26.313.176,25	25.216.268,57	8,96%	27.351.376,19	26.221.240,72	9,32%
Despesa Total	25.595.992,75	24.512.538,55	8,72%	26.466.448,93	25.363.151,83	9,01%	27.501.946,34	26.365.589,44	9,37%
Despesas Primárias (II)	25.453.949,86	24.376.508,19	8,67%	26.316.977,19	25.219.911,06	8,96%	27.344.881,44	26.215.014,32	9,31%
Resultado Primário (III) = (I - II)	21.829,02	20.905,02	0,01%	-3.800,94	-3.642,49	0,00%	6.494,75	6.226,39	0,00%
Resultado Nominal	-239.356,11	-229.224,40	-0,08%	-245.459,70	-235.227,31	-0,08%	-251.718,92	-241.318,11	-0,09%
Dívida Pública Consolidada	383.333,81	365.270,10	0,13%	393.106,82	374.584,49	0,13%	403.133,09	384.136,40	0,14%
Dívida Consolidada Líquida	-9.625.870,39	-9.172.273,93	-3,28%	-9.871.330,09	-9.406.166,92	-3,36%	-10.123.049,01	-9.646.024,17	-3,45%
Receitas Primárias advindas de PPP (IV)									
Despesas Primárias geradas por PPP (V)									
Impacto do saldo das PPP (VI) = (IV-V)									

FONTE: Secretaria Municipal de Planejamento/Departamento de Contabilidade

Nota 01: Não há previsão de contratação de Parceira Pública Privadas.

Nota 02: O Cálculo das metas acima descritas foi realizado considerando o seguinte cenário macroeconômico



Fonte:

http://www.bndes.gov.br/SiteBNDES/export/sites/default/bndes_pt/Galerias/Arquivos/conhecimento/revista/rev3207.pdf

http://www.fundacaiaunibanco.com.br/documentos/16_Encontro_Associacoes_e_Conselheiros.pdf

Nota: Projeção do PIB. Até o momento da elaboração desde demonstrativo as projeções do PIB do Estado de Rondônia não foram disponibilizados pelo IBGE, nem pelo Governo do Estado, razão do não preenchimento das colunas relativas ao % PIB.

ADINALDO DE ANDRADE

Prefeito Municipal

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

AMFTabela 2 - DEMONSTRATIVO 2 - AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

MUNICÍPIO DE COSTA MIRANTE DA SERRA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

2018

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2016 (a)	% PIB	Metas Realizadas 2016 (b)	% PIB	Variação	
					Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total	24.266.255,17	9,26%	23.051.194,19	7,85%	-1.215.060,98	(5,01)
Receitas Primárias (I)	23.975.003,74	8,17%	22.135.435,24	7,54%	-1.839.568,50	(7,67)
Despesa Total	24.266.255,17	8,26%	18.811.141,36	6,41%	-5.455.113,81	(22,48)
Despesas Primárias (II)	23.975.997,00	8,17%	18.616.230,34	6,34%	-5.359.766,66	(22,35)
Resultado Primário (III) = (I-II)	-993,26	0,00%	3.519.264,90	1,20%	3.520.198,16	(354.408,53)
Resultado Nominal	-3.747.297,00	-1,28%	-3.201.819,31	-1,09%	545.477,69	(14,56)
Dívida Pública Consolidada	406.974,01	0,14%	1.270.658,15	0,43%	863.684,14	-
Dívida Consolidada Líquida	-8.329.483,54	-2,84%	-7.198.631,66	-2,45%	1.130.851,88	(13,58)

R\$ 1,00

FONTE: Relatório Resumido de Execução Orçamentária, exercício anterior

ADINALDO DE ANDRADE

Prefeito Municipal

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

AMF/Tabela 4 - DEMONSTRATIVO 4 - EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

MUNICÍPIO DE COSTA MIRANTE DA SERRA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

2019

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art. 4º, §2º, inciso III)						R\$ 1,00	
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		2016	%	2015	%	2014	%
Patrimônio/Capital		27.016.880,33	113,78	23.745.250,04	110,08	21.570.651,55	-
Reservas							
Resultado Acumulado							
TOTAL		27.016.880,33	113,78	23.745.250,04	110,08	21.570.651,55	-
REGIME PREVIDENCIÁRIO							
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		2016	%	2015	%	2014	%
Patrimônio		1.487.340,90	89,50	1.661.823,91	454,26	365.828,29	-
Reservas							
Lucros ou Prejuízos Acumulados							
TOTAL		1.487.340,90	89,50	1.661.823,91	454,26	365.828,29	-

FONTE: Anexo 14 - Balanço Patrimonial da Prefeitura de Mirante da Serra

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

AMF/Tabela 5 - DEMONSTRATIVO 5 - ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

MUNICÍPIO DE COSTA MIRANTE DA SERRA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

2019

R\$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS		2017	2016	2015
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)				
Alienação de Bens Móveis		0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis				0,00
DESPESAS EXECUTADAS				
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)				
DESPESAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00
Investimentos				
Inversões Financeiras				
Amortização da Dívida				
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social				
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
VALOR (III)	SALDO FINANCEIRO	2017	2016	2015
		0,00	0,00	0,00

FONTE:
 Nota :
 ADINALDO DE ANDRADE
 Prefeito Municipal

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

Tabela 6.1 - PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

#REFI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
2019

AMF – Demonstrativo 6 (LRF, art.4º, § 2º, inciso IV,
alínea "a")

R\$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	Valor (a)	Valor (b)	Valor (c) = (a - b)	Valor (d) = Saldo Financeiro do exercício anterior + (c)
2016				11.291.447,13
2017	3.752.206,15	1.182.475,95	2.569.730,20	13.861.177,33
2018	4.002.605,46	1.387.788,66	2.614.816,80	16.475.994,13
2019	4.315.527,30	1.448.231,99	2.867.295,31	19.343.289,44
2020	4.628.457,93	1.550.940,38	3.077.517,55	22.420.806,99
2021	4.977.445,05	1.605.483,38	3.371.961,67	25.792.768,66
2022	5.205.819,59	1.811.890,54	3.393.929,05	29.186.697,71
2023	5.326.445,25	2.117.948,69	3.208.496,56	32.395.194,27
2024	5.495.001,47	2.263.064,18	3.231.937,29	35.627.131,56
2025	5.661.544,83	2.409.916,54	3.251.628,29	38.878.759,85
2026	5.785.894,96	2.665.072,09	3.120.822,87	41.999.582,72
2027	5.875.888,05	2.969.458,24	2.906.429,81	44.906.012,53
2028	5.904.042,84	3.391.194,72	2.512.848,12	47.418.860,65
2029	5.945.674,05	3.731.380,60	2.214.293,45	49.633.154,10
2030	6.007.724,12	3.968.068,69	2.039.655,43	51.672.809,53
2031	6.025.234,83	4.281.934,61	1.743.300,22	53.416.109,75
2032	6.041.298,80	4.557.049,32	1.484.249,48	54.900.359,23
2033	6.016.727,52	4.683.858,63	1.132.868,89	56.033.228,12
2034	5.840.494,80	5.522.379,47	318.115,33	56.351.343,45
2035	5.709.821,02	5.932.162,65	(222.341,63)	56.129.001,82
2036	5.559.108,71	6.305.862,92	(746.754,21)	55.382.247,61
2037	5.430.174,21	6.557.999,14	(1.127.824,93)	54.254.422,68
2038	5.296.591,41	6.737.550,10	(1.440.958,69)	52.813.463,99
2039	5.111.633,48	7.012.442,34	(1.900.808,86)	50.912.655,13
2040	4.952.835,01	7.166.033,87	(2.213.198,86)	48.699.456,27
2041	4.743.325,15	7.325.501,84	(2.582.176,69)	46.117.279,58
2042	4.562.780,67	7.372.138,96	(2.809.358,29)	43.307.921,29
2043	4.294.617,15	7.603.630,48	(3.309.013,33)	39.998.907,96
2044	2.523.704,62	7.667.307,04	(5.143.602,42)	34.855.305,54
2045	2.130.167,55	7.783.617,57	(5.653.450,02)	29.201.855,52
2046	1.700.891,26	7.984.602,86	(6.283.711,60)	22.918.143,92
2047	1.269.347,18	7.649.603,32	(6.380.256,14)	16.537.887,78
2048	813.292,59	8.101.283,49	(7.287.990,90)	9.249.896,88
2049	342.015,19	8.026.256,98	(7.684.241,79)	1.565.655,09
2050	219.158,51	7.875.985,48	(7.656.826,97)	(6.091.171,88)
2051	198.209,46	7.733.038,39	(7.534.828,93)	(13.626.000,81)
2052	98.665,08	7.678.680,55	(7.580.015,47)	(21.206.016,28)
2053	73.666,05	7.575.434,06	(7.501.768,01)	(28.707.784,29)
2054	38.322,46	7.305.594,10	(7.267.271,64)	(35.975.055,93)

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

2055	33.512,92	6.882.686,81	(6.849.173,89)	(42.824.229,82)
2056	28.603,36	6.613.905,54	(6.585.302,18)	(49.409.532,00)
2057	23.592,25	6.048.974,78	(6.025.382,53)	(55.434.914,53)
2058	18.478,07	5.831.301,94	(5.812.823,87)	(61.247.738,40)
2059	12.374,15	5.503.066,40	(5.490.692,25)	(66.738.430,65)
2060	7.040,24	5.189.616,45	(5.182.576,21)	(71.921.006,86)
2061	7.110,64	4.515.496,86	(4.508.386,22)	(76.429.393,08)
2062	7.181,75	4.015.824,03	(4.008.642,28)	(80.438.035,36)
2063	7.253,57	3.619.486,47	(3.612.232,90)	(84.050.268,26)
2064	7.326,10	3.379.371,96	(3.372.045,86)	(87.422.314,12)
2065	-	2.981.450,60	(2.981.450,60)	(90.403.764,72)
2066	-	2.550.656,34	(2.550.656,34)	(92.954.421,06)
2067	-	2.596.971,63	(2.596.971,63)	(95.551.392,69)
2068	-	2.239.871,48	(2.239.871,48)	(97.791.264,17)
2069	-	1.933.783,75	(1.933.783,75)	(99.725.047,92)
2070	-	1.704.200,54	(1.704.200,54)	(101.429.248,46)
2071	-	1.372.647,24	(1.372.647,24)	(102.801.895,70)
2072	-	1.168.595,19	(1.168.595,19)	(103.970.490,89)
2073	-	990.051,55	(990.051,55)	(104.960.542,44)
2074	-	760.528,37	(760.528,37)	(105.721.070,81)
2075	-	607.509,36	(607.509,36)	(106.328.580,17)
2076	-	505.492,75	(505.492,75)	(106.834.072,92)
2077	-	428.978,79	(428.978,79)	(107.263.051,71)
2078	-	352.470,00	(352.470,00)	(107.615.521,71)
2079	-	301.462,44	(301.462,44)	(107.916.984,15)
2080	-	275.954,14	(275.954,14)	(108.192.938,29)
2081	-	224.951,87	(224.951,87)	(108.417.890,16)
2082	-	173.953,86	(173.953,86)	(108.591.844,02)
2083	-	148.455,95	(148.455,95)	(108.740.299,97)
2084	-	148.455,95	(148.455,95)	(108.888.755,92)
2085	-	148.455,95	(148.455,95)	(109.037.211,87)
2086	-	148.455,95	(148.455,95)	(109.185.667,82)
2087	-	148.455,95	(148.455,95)	(109.334.123,77)
2088	-	148.455,95	(148.455,95)	(109.482.579,72)
2089	-	148.455,95	(148.455,95)	(109.631.035,67)
2090	-	148.455,95	(148.455,95)	(109.779.491,62)
2091	-	148.455,95	(148.455,95)	(109.927.947,57)
2092	-	148.455,95	(148.455,95)	(110.076.403,52)



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

AMF/Tabela 7 - DEMONSTRATIVO 7 - ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

MUNICÍPIO DE COSTA MIRANTE DA SERRA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

2019

AMF - Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2018	2019	2020	
IPTU	Isenção	Isenção de impostos para idosos*	6.500,00	6.727,50	6.962,96	Redução Permanente da Despesa
IPTU	Desconto	Desconto para pagamento a vista	12.000,00	12.420,00	12.854,70	Redução Permanente da Despesa
TOTAL			18.500,00	19.147,50	19.817,66	-

R\$ 1,00

FONTE: DAT - Departamento de Arrecadação Tributária

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito Municipal



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I - DEMONSTRATIVO 8 - MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATORIAS DE CARÁTER CONTINUADO

MUNICÍPIO DE COSTA MIRANTE DA SERRA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATORIAS DE CARÁTER CONTINUADO

2019

AMF - Demonstrativo 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)		R\$ 1,00
EVENTOS	Valor Previsto para 2016	
Aumento Permanente da Receita		
(-) Transferências Constitucionais		
(-) Transferências ao FUNDEB		
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)		0,00
Redução Permanente de Despesa (II)		
Margem Bruta (III) = (I+II)		0,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)		0,00
Novas DOCC		
Novas DOCC geradas por PPP		
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)		0,00

FONTE:

ADINALDO DE ANDRADE

Prefeito Municipal



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

ARF/Tabela 1 - DEMONSTRATIVO DOS RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

MUNICÍPIO DE COSTA MIRANTE DA SERRA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
2019

ARF (LRF, art 4º, § 3º)

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS		R\$ 1,00
Descrição	Valor	Descrição	Valor	
Demandas Judiciais	35.000,00	Abertura de Crédito a partir da Reserva de Contingência	35.000,00	
Dívidas em Processo de Reconhecimento	25.000,00		25.000,00	
Avais e Garantias Concedidas	0,00		0,00	
Assunção de Passivos	0,00		0,00	
Assistências Diversas	0,00		0,00	
Outros Passivos Contingentes	0,00		0,00	
SUBTOTAL	60.000,00	SUBTOTAL	60.000,00	
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS		
Descrição	Valor	Descrição	Valor	
Frustração de Arrecadação	8.000,00	Abertura de Créditos a Partir da Reserva de Contingência	8.000,00	
Restituição de Tributos a Maior	0,00		0,00	
Discrepância de Projeções:	0,00		0,00	
Outros Riscos Fiscais	5.000,00		5.000,00	
SUBTOTAL	13.000,00	SUBTOTAL	13.000,00	
TOTAL	73.000,00	TOTAL	73.000,00	

FONTE: Secretaria de Planejamento/Contabilidade

Límite dos Riscos a Partir da Reserva de Contingência

511.920,00

ADINALDO DE ANDRADE

Prefeito Municipal



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

PIB

<http://www.sepog.ro.gov.br/Uploads/Arquivos/PDF/PIBRondonia/PRODUTO%20INTERNO%20BRUTO%202012-.pdf>

Manual dos MDF

https://www.fazenda.gov.br/documents/10180/422237/CPLJ_MDF_Gaeducacao_veissao31032015.pdf/f0f1ecfb-0bad-4c85-902e-8d801e2ee539

INDICADORES

<http://calculoexato.com.br/parprma.aspx?codMenu=FinanValorNominalInd>

livro